quinta-feira
27
mai/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.511 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Profissionais da Educação do AM recebem vacina contra a Covid-19

Imunização no segmento teve início pelo interior, onde as escolas da rede pública estadual retomaram aulas presenciais

Herick Pereira/Secom

Inclusão dos servidores nos grupos prioritários era defendida desde março pelos governos do Amazonas e dos demais estados da Amazônia Legal

Divulgação/Seduc-AM

Profissionais da rede pública de educação do Amazonas estão sendo vacinados contra a Covid-19. Após cinco dias de imunização do segmento – iniciada no dia 17 de maio, no município de Iranduba, na Região Metropolitana de Manaus (RMM) –, mais de 8 mil profissionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto em 32 municípios receberam a primeira dose de vacina contra a doença.

Em Manaus, a vacinação do grupo, definida como prioritário pelo Plano Nacional de Imunização (PNI), segue o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), iniciado no dia 19 de maio.

O início da imunização é fruto do esforço e trabalho do executivo estadual. Desde o final de março, o Governo do Amazonas e os governos dos demais nove estados que compõem a Amazônia Legal têm trabalhado para incluir os profissionais da educação nos grupos prioritários do PNI, contra a Covid-19.

No Amazonas, a medida também está em consonância com a decisão da juíza da 1ª Vara da Federal do Amazonas, Jaiza Fraxe, que determinou que a União encaminhe 40 mil doses extras de vacinas contra a Covid-19 para imunizar professores e demais profissionais que atuam nas escolas e repartições ligadas à Educação.

Interior e capital

O Governo do Estado autorizou a vacinação nos municípios da Região Metropolitana e demais cidades, gradativamente. Com isso, os Planos Municipais de Vacinação contemplaram os trabalhadores com doses disponíveis e, na primeira semana de vacinação, 32 cidades conseguiram alcançar a meta de vacinação.

Na capital, trabalhadores das redes municipal, estadual e federal do ensino básico e superior começaram a ser imunizados no dia 19 de maio, com a expectativa de se alcançar todos os 13 mil servidores da Secretaria de Educação em Manaus antes do final do mês.

Ainda em março, os trabalhadores da Educação começaram a ser vacinados pelo estudo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Covac Manaus, que incluiu servidores entre 18 e 49 anos com alguma comorbidade. Além disso, os servidores acima de 60 anos e com comorbidades estão nos grupos prioritários desde o início da vacinação da população.

Aulas híbridas

Unidades da rede estadual de educação nos 61 municípios iniciaram o ano letivo em formato híbrido – on-line e presencial – no dia 19 de maio.

Para a volta às aulas, as turmas foram divididas em dois grupos (A e B), que frequentarão a escola em dias alternados, como aconteceu no ano passado. Quando um grupo estiver na unidade, o outro deverá estar em casa, acompanhando as transmissões do "Aula em Casa" ou com as atividades remotas designadas pelas escolas.

Desde o ano passado, as escolas da rede estadual estão adaptadas para os protocolos de segurança em saúde, tendo sido instaladas pias e totens/dispositivos de álcool gel e sabão, para a higienização das

Mãos, além de tapetes sanitizantes e sinalizações com os principais protocolos e medidas de segurança e enfrentamento à Covid-19.

Cursos do Agro Amazonas e Plano Safra devem alcançar 1,8 mil produtores rurais

Djalma Junior/Sepror

Produtores rurais interessados podem acompanhar o cronograma de cursos no site da Sepror (http://www.sepror.am.gov.br/) ou procurar o Idam local

Programas do Governo do Estado vão promover capacitações de maio a dezembro, atendendo 35 municípios do estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), vai promover uma série de cursos de capacitação do setor primário em 2021, com a meta de profissionalizar mais de 1.800 produtores rurais do estado. Os treinamentos são parte integrante do Programa Agro Amazonas e do Plano Safra 2021/2022.

Em modalidade presencial, sob coordenação do Departamento Pedagógico (Depe/Sepror), serão 17 cursos de capacitação, divididos em 77 turmas, totalizando 1.644 horas aula, voltados às cadeias produtivas animal e vegetal, produção aquícola, regularização e licenciamento ambiental, pecuária, fomento florestal, produção de látex, agricultura indígena, implantação de agroindústria, dentre outros segmentos.

As capacitações ocorrem entre os meses de maio e dezembro, com a meta é profissionalizar mais de 1.800 produtores rurais, atendendo 35 municípios do Amazonas.

"O Capacita Agro é uma meta do Plano Safra 2021/2022, que visa profissionalizar o setor primário. O governador Wilson Lima tem destacado a importância de mais investimentos na educação transformadora", destacou o secretário titular da Sepror, Petrucio Magalhães Júnior.

De acordo com a chefe de departamento do Depe, Eliane Craveiro, a Sepror está tomando todas as medidas cabíveis, respeitando o distanciamento entre os alunos, com uso obrigatório de máscara e álcool gel, para a realização dos cursos.

> **"O Capacita Agro é uma meta do Plano Safra 2021/2022, que visa profissionalizar o setor primário"**
>
> *Petrucio Magalhães Júnior, secretário de Produção Rural*

"O produtor rural que tiver interessado em participar deve ficar atento à programação do curso que estará disponível no site da Sepror (http://www.sepror.am.gov.br), assim como pode entrar em contato com Idam local de seu município", explicou Craveiro.

Os cursos serão ministrados em parceria com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama) e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).

Calendário em curso

O primeiro curso do calendário teve início no dia 24 de maio, abrangendo cinco dias de formação, com o tema "Manejo da Produção Aquícola". O objetivo do treinamento é o de desenvolver a cadeia produtiva da aquicultura e profissionalizar piscicultores do município de Autazes (113 quilômetros de Manaus).

"No curso serão abordados os principais pontos que devem ser levados em consideração numa produção aquícola, desde a elaboração do plano de negócio, identificando as vantagens e desvantagens competitivas da atividade, passando pelo monitoramento e controle da qualidade da água e da produção, com aulas teóricas e práticas, além dos aspectos econômicos da atividade", afirmou o engenheiro de pesca da Sepror, Andreson Amâncio, que ministra o curso.

Raine Luiz/Sejusc

O universitário Clark Silva deu entrada na 2ª via do RG após emitir nova via da Certidão de Nascimento com mudança do prenome e retificação de gênero

Transexuais e transgêneros têm acesso garantido a documentação básica no AM

Demanda do segmento pelo RG e outros serviços é atendida pela Sejusc, por meio de unidades do PAC na capital e interior

Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) assegurou o direito das pessoas trans alterarem o nome e gênero sem a necessidade de autorização judicial, laudo médico ou cirurgia, diretamente nos cartórios. No Amazonas, o Governo do Estado garante o acesso da população transexual e transgênero à documentação básica por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humano e Cidadania (Sejusc).

A secretária titular da Sejusc, Mirtes Salles, afirma que a pasta, responsável pelas unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão (PACs) na capital e no interior, emite as primeiras e segundas vias do Registro Geral (RG), além de outros serviços.

"A Sejusc, por meio das secretarias executivas de Cidadania e Direitos Humanos, possui a missão de atender a essa demanda de pessoas transexuais e transgêneros que necessitam de uma nova via de RG após a conquista do Registro Civil de Nascimento [RCN]", afirma a secretária, assinalando que os serviços dos PACs devem ser agendados previamente via ligação telefônica, a fim de evitar aglomeração nos locais e prevenir a disseminação do coronavírus.

O universitário Clark Silva, de 20 anos, é um homem trans em processo de transição de gênero. Há dois meses, ele iniciou a busca pela solicitação de documentação básica para garantir seus direitos legais como cidadão.

"Desde 2018, a mudança de nome e gênero na Certidão de Nascimento pode ser feita administrativamente diretamente no cartório. É preciso apresentar a cópia de todos os documentos, a certidão original, algumas certidões emitidas on-line, além da certidão de protestos", contou.

Após a conclusão da tramitação da solicitação da RCN, Clark, por meio de um cartório da capital, conseguiu emitir a nova via da Certidão de Nascimento, com a devida modificação de prenome e sexo jurídico. Com isso, pôde dar entrada na 2ª via do RG no PAC.

"O Clark entrou em contato com a gente, explicou a situação, e entendemos que é um documento necessário para que ele dê entrada a outros documentos que reforcem a cidadania", disse o gerente do PAC Parque Dez, Júlio Cesar Pereira.

Perspectivas

Para Clark, a conquista da nova via do registro representa uma mudança de vida. Além de evitar constrangimentos, o documento com foto atualizada irá reforçar a identidade de gênero.

"Era desconfortável. Geralmente quando as pessoas olhavam para mim, ficavam na dúvida, e apresentar o RG antigo meio que quebrava o meu coração, porque não representava o que eu sou. Agora não terei mais vergonha de apresentar meus documentos, e isso irá facilitar minha vida em todos os processos", destacou.

Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) elaborou e disponibilizou em seu site um modelo de ofício tratando da alteração de prenome e gênero no registro civil de pessoas transexuais, independente de cirurgia ou autorização judicial, para que as pessoas interessadas possam baixar e levar diretamente aos cartórios de Registo Civil de Pessoas Naturais.

Polícia Civil alerta para sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes

Em Manaus, 44 crianças e adolescentes foram vítimas em casos de exploração sexual em 2020, segundo dados da SSP-AM

No mês em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de maio), a Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), faz um alerta aos pais e responsáveis quanto aos sinais de qualquer indício deste crime.

No ano passado, os casos de exploração sexual fizeram 44 crianças e adolescentes vítimas, em Manaus, conforme dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM). Quase 90% das vítimas foram meninas na fase da adolescência. Este ano, até abril, o crime já fez 14 vítimas na capital do Amazonas, 13 delas meninas.

A titular da especializada, delegada Joyce Coelho, ressalta que o responsável deve ficar atento a qualquer tipo de mudança repentina no comportamento da criança ou do adolescente.

"A vítima de abuso sexual fala pela linguagem corporal através da verbalização, desenhos e, dependendo da idade dessa criança, ela vai manifestar alteração de alguma forma. Crianças abusadas sexualmente mudam de comportamento repentinamente. Elas ficam mais agressivas, passam a não gostar de determinada pessoa. Então, todas essas alterações comportamentais são indicativos de que aquela criança pode estar sofrendo algum tipo de abuso", explicou.

49
Número de vítimas de exploração sexual de crianças e adolescentes em 2019

A delegada ainda destaca que a maioria dos casos de exploração sexual acontece no âmbito familiar. "Não existe perfil específico. A gente sabe que o abusador, principalmente aquele que está dentro da família, vai ser carinhoso, gentil, e consegue seduzir essa criança para que ela consinta com esse toque. Até porque o abusador pretende cometer várias vezes e, com isso, fazer a criança guardar como um segredo", alertou Joyce Coelho.

Carlos Soares/SSP-AM

Responsável deve ficar atento a qualquer tipo de mudança repentina no comportamento da criança ou do adolescente, orienta a delegada Joyce Coelho

Divulgação

Abuso X exploração

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode acontecer pelo abuso ou pela exploração sexual. O abuso acontece quando uma criança ou adolescente é usada para estimular ou satisfazer sexualmente um adulto, com ou sem o uso de violência. Já a exploração é a utilização da vítima para fins sexuais em razão de um pagamento, em dinheiro ou de qualquer outro benefício.

Joyce Coelho disse, ainda, que a prevenção é a principal ferramenta para combater o crime. "É importante que se converse com a criança desde pequena, sobre os toques, sobre a diferença do toque proibido para o carinho. A criança pequena fica confusa, não sabe como diferenciar e só vai perceber esse abuso quando ele está crônico", enfatizou.

Denúncias

As denúncias de crimes que tenham crianças ou adolescentes como vítimas podem ser registradas na sede da Depca, que fica na avenida Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus.

As denúncias também podem ser feitas através do disque 100, um canal direto da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), o serviço emergencial 190, para os casos emergenciais ou flagrantes; e o telefone 181, o disque-denúncia da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM).

quinta-feira
27
mai/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.511 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
LEIS....1
Decretos numerados....5
Decretos nominais....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Controladoria Geral do Estado - CGE....1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM....2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC....5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP....5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus....8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS....9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA....9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC....10
Polícia Civil do Estado – PC....12
Polícia Militar do Amazonas – PMAM....12
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN....13
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....16
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF....16
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE....16
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....17
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....19
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....25
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR....26
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM....26
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....26

CADERNO III- MUNICIPALIDADE
Apuí....1
Caapiranga....2
Lábrea....3

CADERNO IV- PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital da Criança Zona Leste....1
Pronto Socorro da Criança Zona Sul....1
Maternidade Dona Nazira Daou....1
Empresas Privadas....1

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 5.474, DE 27 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE diretrizes para o plano de auxílio e recuperação econômico-financeira às micro e pequenas empresas, bem como às MEI (Microempresas Individuais, Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários), domiciliadas no Estado do Amazonas em razão da crise econômica causada pela pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para o plano de auxilio e recuperação econômico-financeira às micro e pequenas empresas, bem como às MEI (Microempresas Individuais, Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários), domiciliadas no Estado do Amazonas em razão da crise econômica causada pela pandemia da COVID-19.

Art. 2.º A legislação estadual que versar sobre o plano de auxílio e recuperação econômico-financeira a que se refere o art. 1.º deverá se pautar pelos seguintes princípios:

I - conceder ajuda financeira às micro e pequenas empresas, às MEI (Microempresas Individuais, Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários) durante a vigência do isolamento imposto pela decretação de estado de calamidade pública, preferencialmente, àqueles empreendimentos em que não há possibilidade de continuar o seu funcionamento por meio de sistema de entregas *(delivery)*, a fim de que estes possam arcar com as suas obrigações, principalmente trabalhistas;

II - dar preferência às micro e pequenas empresas, bem como às MEI (Microempresas Individuais, Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários) para aquisição de bens e serviços, durante o período de decretação de estado de calamidade pública em razão da pandemia de COVID-19;

III - criar um conselho para auxiliar às micro e pequenas empresas, bem como às MEI (microempresas individuais, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários) a retomarem o equilíbrio econômico-financeiro quando encerrado o isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19;

IV - tornar sobrestados, enquanto perdurar o plano de contingência para combate à doença COVID-19, bem como pelo período de 60 (sessenta) dias após o seu encerramento:

a) o protesto de títulos e demais taxas cartorárias;

b) o vencimento das faturas de serviços essenciais ao funcionamento do empreendimento, tais como água, luz, telefonia, *internet*, entre outros, sendo proibida a interrupção do serviço; e

c) o vencimento das faturas de plano de saúde empresariais de seus empregados, sendo proibida a interrupção do serviço.

Art. 3.º É objetivo geral das diretrizes de que trata esta Lei mitigar o efeito de danos econômico-financeiros sofridos pelas micro e pequenas empresas, bem como às MEI (Microempresas Individuais. Cooperativas e Empreendimentos Econômicos Solidários), durante e, temporariamente, após o período de isolamento social determinado pelas autoridades governamentais, como forma de facilitar a sua recuperação econômico-financeira.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46291

LEI N.º 5.475, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE sobre o *delivery* de livros durante a Pandemia do COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As bibliotecas do Estado do Amazonas ficam autorizadas a realizar o *delivery* de livros durante a Pandemia do COVID-19.

Art. 2.º Para realização das atividades, poderá contar-se com parcerias com órgãos especializados.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 46292

LEI N.º 5.476, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE sobre a regulamentação do transporte de bicicletas nos ônibus rodoviários intermunicipais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica permitido aos passageiros dos sistemas públicos de transporte rodoviário intermunicipais do Estado do Amazonas o embarque de bicicletas em suas composições.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se ônibus rodoviário aquele que possua bagageiro com acesso externo, localizado na parte inferior do veiculo.

Art. 2.º As concessionárias dos sistemas públicos de transporte rodoviário intermunicipal poderão vedar o acesso de bicicletas às respectivas composições nos horários das 6 horas às 9 horas e das 17 horas às 20 horas.

§ **1.º** Fica vedada a cobrança de tarifa extra para o transporte de bicicletas no sistema público de transporte rodoviário intermunicipal.

§ **2.º** A circulação de bicicletas nas estações dos sistemas públicos, bem como seu respectivo embarque nas composições deverá ser feita pelo próprio passageiro, que deverá conduzi-la.

§ **3.º** É vedado o transporte de mais de uma bicicleta por passageiro.

§ **4.º** As empresas concessionárias dos serviços de transporte intermunicipal poderão limitar o número de bicicletas embarcadas, desde que a limitação não seja inferior ao mínimo de 2 (duas) bicicletas por veículo.

Art. 3.º Para efeitos desta Lei, considera-se como bicicleta os ciclos que possuam, no máximo, duas rodas com aro de raio inferior a 30 (trinta) centímetros.

Art. 4.º As concessionárias dos sistemas de transporte público poderão restringir o transporte de bicicletas nas composições e veículos, em virtude da realização de eventos esportivos, culturais, festivos, cívicos ou de outra natureza, onde haja uma grande concentração de pessoas.

§ **1.º** O disposto no *caput* deste artigo se aplicará somente às estações que estiverem nas imediações deste evento.

§ **2.º** As restrições dispostas no *caput* deste artigo somente poderão ocorrer mediante prévio aviso da concessionária, devidamente veiculado em meios de comunicação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para o seu início.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 46293

LEI N.º 5.477, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os hipermercados, supermercados, micromercados, varejões e estabelecimentos comerciais congêneres disponibilizarão, durante o horário regular de funcionamento, funcionários para, em caso de necessidade, auxiliarem, isolada ou cumulativamente, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que estejam no interior do estabelecimento a fim de realizar compras, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O auxílio estabelecido nesta Lei compreende:

I - conduzir a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no interior do estabelecimento;

II - indicar a localização do objeto desejado;

III - conduzir o carrinho de compras;

IV - pegar e colocar o objeto desejado no carrinho de compras;

V - ler as informações referentes a produtos tais como preço, ofertas, data de validade, especificações e o que mais se fizer necessário;

VI - empacotar as mercadorias e colocá-las à disposição para condução por parte da pessoa auxiliada.

Art. 3.º As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida solicitarão o auxílio estabelecido nesta Lei junto ao balcão de informações/atendimento ou, não havendo o referido setor, a qualquer funcionário do estabelecimento comercial.

Art. 4.º O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46294

LEI N.º 5.478, DE 27 DE MAIO DE 2021

DETERMINA que os hipermercados, supermercados e similares destaquem, em local separado, as embalagens de produtos de composto lácteo e seus derivados das de leite integral em pó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os hipermercados, supermercados e similares deverão colocar em destaque os produtos de composto lácteo e seus derivados, separados dos produtos de leite integral em pó.

§ **1.º** Entende-se como produtos de composto lácteo, os produtos resultantes da mistura de leite (no mínimo 51%) e outros ingredientes lácteos ou não lácteos, cuja composição costuma conter açúcar e aditivos alimentares, não sendo indicados para crianças menores de 1 ano e não substituindo o leite materno.

§ **2.º** Toda embalagem de produto de composto lácteo deve conter a informação expressa e legível em seu rótulo, conforme a Instrução Normativa n. 28, de 12 de junho de 2007, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se como local separado aquele designado exclusivamente para a oferta dos produtos de que trata esta Lei, podendo ser um setor do estabelecimento, um corredor, uma gôndola, uma prateleira ou um quiosque, expostos com sinalização através de painéis, indicadores laterais ou frontais ou qualquer outro meio de impressão gráfica que possibilite a visualização e o entendimento do consumidor.

Art. 3.º O local de venda das embalagens deverá ser identificado pela expressão “Produtos de compostos lácteos”, em letras, símbolos ou sistemas de linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo único. O local de venda das embalagens deverá ainda conter:

I - frases de advertência para alertar que o produto não substitui o aleitamento materno;

II - não indicação para determinadas faixas etárias;

III - aviso de que muitos compostos lácteos contém maltodextrina, tipo de açúcar com alto teor glicêmico, que fornece quantidade elevada de calorias;

IV - alerta de que o consumo excessivo de açúcar é prejudicial à saúde, especialmente em crianças, ocasionando obesidade infantil, diabetes, cáries etc.

Art. 4.º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das sanções dispostas no artigo 56 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras penalidades constantes nas demais legislações pertinentes.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46295

LEI N.º 5.479, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE sobre medidas para o enfrentamento ao racismo institucional, a fim de dar efetividade a direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre medidas para enfrentamento ao racismo institucional no território do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - racismo institucional: o conjunto de práticas institucionais que produzam situações de desigualdade, discriminação e preconceito que, de modo explícito ou implícito, impeçam a prestação de um serviço profissional adequado, igualitário e digno, colocando em desvantagem determinadas pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica;

II - racismo cotidiano: o emprego de vocabulário, discurso, imagens, gestos, ações que coloquem a pessoa em situação de desvantagem ou de inferioridade em razão de raça, cor, etnia ou cultura.

Art. 3.º O Estado do Amazonas adotará, entre outras, as seguintes medidas para o enfrentamento do racismo institucional:

I - a formação e a qualificação dos servidores públicos incluirão conteúdos específicos sobre o enfrentamento ao racismo, em suas respectivas matrizes curriculares;

II - a Secretaria de Segurança Pública deverá estabelecer diretrizes e protocolos para as operações policiais, suas técnicas de abordagem e de uso da força, que considerem a igualdade de tratamento dos suspeitos, independente de raça, cultura, cor ou classe social;

III - a realização de campanhas permanentes de conscientização voltadas para os servidores públicos de todos os Poderes do Estado, com vistas à prevenção e eliminação de práticas racistas;

IV - considerar como deveres inerentes ao exercício do serviço público, no âmbito do Estado:

a) tratar a todos com igual respeito e consideração independentemente de cor, raça, cultura, etnia ou classe social;

b) enfrentar o racismo cotidiano.

Art. 4.° VETADO

Art. 5.º Será considerada falta de natureza grave, incompatível com o desempenho do serviço público, toda ação ou omissão de servidor civil ou militar que expresse ódio, discriminação, prejuízo ou privilégio em razão do racismo.

Art. 6.º Fica proibido, no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta, dos três poderes do Estado do Amazonas, bem como das concessionárias e permissionárias de serviços públicos:

I - homenagear pessoas identificadas com a sustentação política ou ideológica da escravidão, movimento eugenista ou qualquer outra corrente de pensamento que propague a discriminação, prejuízo ou privilégio em razão do racismo;

II - a utilização de expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal que estimule a discriminação, prejuízo ou privilégio em razão de raça, cor ou grupo étnico;

III - a criação de medalhas, a utilização de símbolos, estátuas, prêmios ou qualquer outra forma de homenagem a pessoas ou grupos identificados com o racismo ou a eugenia.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 46296

LEI N.º 5.480, DE 27 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA o consumo de merenda escolar por professores e demais servidores lotados nas escolas da rede pública estadual de ensino, onde ela é oferecida aos alunos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os professores e demais servidores, em efetivo exercício nas escolas da rede pública estadual de ensino, podem usufruir da alimentação oferecida aos alunos, durante o período letivo, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O exercício desse direito deve respeitar a prioridade de alimentação dos estudantes e, quando ocorrer, não implicará qualquer acréscimo para os professores e demais servidores das escolas, nem decréscimo de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, especialmente quanto ao direito ao vale alimentação ou equivalente, se houver, na forma da lei.

Art. 2.º O alimento deve ser consumido no mesmo local e junto aos alunos, de forma a contemplar espaço de convivência, prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 46297

DECRETO N.º 43.945, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VOLTZ MOTORS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 53/2021-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 289ª reunião realizada no dia 29 de abril de 2021, referendada pela Resolução n° 005/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 027/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 094/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001165/2021-96,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VOLTZ MOTORS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Djalma Batista, nº 315, São Geraldo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.944.134/0001-45 e no CCA sob o nº 06.201.312-2, para fabricação do produto **Motocicleta Elétrica**, NCM/SH 8711.60.00 e 8711.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme previsto no inciso III do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46298

DECRETO N.º 43.946, DE 27 DE MAIO DE 2021

MODIFICA o artigo 5.º do Decreto n.º 43.877, de 18 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 289ª reunião realizada no dia 29 de abril de 2021, referendada pela Resolução n° 005/2021-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 095/2021 - SECODAM/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001166/2021-30,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 5.◦ do Decreto n.◦ 43.877, de 18 de maio de 2021, que ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação

"***Art. 5.º*** *Fica acrescentado o enquadramento de* ***bem final****, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, aos produtos incentivados por meio do* ***Decreto nº 43.320****,* ***de 27 de janeiro de 2021****, referente à sociedade empresária* ***SEA FILM INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA LTDA****., inscrita no CNPJ 38.299.417/0001-70 e no CCA sob os nºs 06.201.331-9 e 06.301.064-0, conforme Parecer de Análise nº 031/2021-GPEI/DCI/SED e* ***Proposição nº 041/2021-SEDECTI****, a seguir relacionados:*

*I - **CHAPA**, **FOLHA**, **TIRA**, **FITA**, **PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)**, NCM/SH 3920.10.10, 3921.19.00, 3926.90.90, 3921.14.00, 3921.12.00, 3920.49.00, 3920.73.90, 3920.62.19, 3920.93.00, 3920.20.19, 3921.90.19, 3921.11.00, 3920.69.00, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.62.99, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.92.00, 3920.43.90, 3921.13.90 e 3920.59.00*;

*II - **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, NCM/SH 3906.90.39, 3904.22.00, 3903.20.00, 3904.50.10, 3906.90.41, 3907.70.00, 3906.90.12, 3904.10.10, 3907.10.49, 3901.10.10, 3904.61.10, 3903.11.20, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3904.10.20, 3206.11.30, 3904.40.10, 3906.90.29, 3901.10.91, 3902.10.20, 3901.20.21, 3904.69.90, 3901.30.90, 3906.90.22, 3906.90.42, 3903.90.90, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3908.90.90, 3207.10.90, 3904.10.90, 3906.90.43, 3904.21.00, 3901.20.11, 3901.90.90, 3901.30.10, 3901.10.92, 3901.90.20, 3906.90.11, 3901.90.30, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.49, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.40.90, 3908.10.23,*

3902.90.00, 3901.20.29, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3903.30.20, 3904.69.10, 3902.20.00 e 3908.10.29;

Parágrafo único. *Os produtos elencados nos incisos I e II do* ***caput*** *deste artigo farão jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 18 de maio de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46299

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR***, *a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***KARYNE RIBEIRO DE MEDEIROS MARTINS***, *do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Unidade de Gestão Integrada, constante do Anexo Único, Parte 9, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019*;

II - NOMEAR, *a contar de 1.º de maio de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***ADRYELLE FARIAS CORRÊA VIEIRA***, *para exercer, na Unidade de Gestão Integrada, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46300

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 outubro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 015/2020-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00047/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **FRANK GUTEMBERG PAIVA DOS SANTOS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00041/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002808/2021-03, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANK GUTEMBERG PAIVA DOS SANTOS**, Matrícula n.° 140.547-0B, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 46301

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 013/2020-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00024/2017-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00055/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003607/2021-15, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula n.° 167.399-8B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 46302

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 271/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de fevereiro de 2021, referente à aposentadoria da servidora **ODALÉIA ROSELY NASCIMENTO BARROS**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.01204EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000096/2021-94), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **ODALÉIA ROSELY NASCIMENTO BARROS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G, Matrícula n.º 144.268-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada no Centro de Educação de Tempo Integral Prefeito Washington Luis Regis da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.743,01 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio

de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.794,54 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46303

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Médica de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 082/2020, constante do Processo n.º 2020.M.10211EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000042/2021-29), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 29 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM SUELEM CARLA BARROS PRESTES**, Matrícula n.º 155.421-2A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido da seguinte parcela: R$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$8.015,27 (oito mil, quinze reais e vinte e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 46304

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe.
Órgão de origem: Casa Militar.
Destinos e Períodos: (Manaus/Anamã/Manaus - dias, 06 e 07 de maio) e, (Manaus/Careiro Castanho/Manaus/AM - dias, 18 e 19 de maio de 2021).
Objetivo: A serviço do Governo do Estado.
Referência processos n.ºs 01.01.011108.000024/2021-72 e 000025/2021-17-SIGED.

2. **Nome e cargo: PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Careiro Castanho/Manaus/AM - dia, 19 de maio de 2021) - Acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, WILSON MIRANDA LIMA, na inauguração do Centro Educacional de Tempo Integral, no referido município.
Objetivo: A serviço do Governo do Estado.
Referência processo n.º 01.01.011101.003565/2021-12-SIGED.
3. **Nome e cargo: ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.
Destinos, períodos e objetivo: (Brasília/Manaus/AM/Brasília/DF - de, 28 a 30 de abril, de, 03 a 05 de maio e de, 24 a 28 de maio de 2021) - Tratar de assuntos relevantes de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

4. **Nome e cargo: MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Tabatinga/Manaus/AM - de, 31 de maio e 01 de junho de 2021) - Realizar visita técnica para a instalação de um Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC.
Referência processo n.º 01.01.011101.003569/2021-09-SIGED.
5. **Nome e cargo: JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Amazonas de Alto Rendimento.
Destino, **período e objetivo:** (Manaus/Porto Velho/RO/Manaus/AM - de, 27 a 29 de maio de 2021) - A serviço do Governo do Estado.
Referência Processo n.º 01.02.028302.000408/2021-27-SIGED.
6. **Nome e cargo: RONALDO DERZY AMAZONAS**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Autazes/Manaus/AM, dias, 24 e 25 de junho de 2021) - Avaliar as ações desenvolvidas durante a realização do Projeto Piloto APELI, no referido município.
Referência Processo n.º 01.02.017303.000497/2021-85-SIGED.

7. **Nome e cargo: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Porto Velho/RO/Manaus/AM, de, 06 a 09 de junho de 2021) - Participar de visita técnica, nas Unidades locais do IDARON, onde há partilha de uso das instalações pelo servidores e alinhamento das ações conjuntas entre os órgãos, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica entre ADAF e IDARON.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003632/2021-07-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 46305

COVID-19 **Como se proteger?**

Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.

Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.

Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.

Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.

Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável.

Higienize com frequência o celular e demais objetos que você tem contato.

Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.

Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.

Durma bem e tenha uma alimentação saudável.

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

quinta-feira
27
mai/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.511 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. Nomes, cargos, períodos e destino: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe, de, 17 a 20 de maio e **LUIS MÁRIO BRAGA BONATES**, Secretário Executivo de Projetos Especiais, de, 17 a 19 de maio de 2021 - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM).
Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Participarem de reuniões no Escritório de Representação do Amazonas em Brasília, para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003386/2021-85

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de maio de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 45697

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nomes, cargos, destino, período e objetivo: MARKILZE ALVES PEREIRA, Secretária Particular do Governador - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dias, 04 e 05 de maio de 2021) - Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, em agenda, na sede da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas, em Brasília, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003084/2021-07.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dias, 04 e 05 24 de maio de 2021) - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, em Brasília, parta tratar de assunto do interesse do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003082/2021-18.

3. Nome, cargo, destinos, períodos e objetivos: CHRYSTIANNE BRAGA SILVA, Consultor Técnico - (Manaus/Brasília/DF/Manaus, dia, 28 de abril) e, (Manaus/Manacapuru/Anamã/Codajás/Manaus/AM, dia, 07 de maio de 2021) - Fazer coberturas digitais, em agendas do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, em Brasília, na reunião, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas, com a equipe de captação de recursos desta secretaria e, nos municípios do interior do Amazonas realizar ações da operação enchente Referência Processos n.ºs 01.01.011101.002964/2021-66 e 003348/2021-22-SEGID.

4. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIF, Assessora Técnica, **NILO DIOGO DE MELO NETO**, **GILVANEY ACOSTA ALMEIDA** e **RISEUDA NASCIMENTO DE MOURA**, Assessores - (Manaus/Manaquiri/Manaus/AM - de, 26 a 30 de maio de 2021) - Realizarem visitas de monitoramento técnico na Associação Pestalozzi de Manaquiri, referente ao Edital n. 001/2018 e

orientações de técnicas referente a participação em editais promovidos pelo Governo do Estado.
Referência Processo n.º 01.01.011101.003288/2021-48.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de maio de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 45698

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 026/2021-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria sem interrupção de continuidade, por se tratar de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento do titular da respectiva Subcontroladoria, **ROGÉRIO SIQUEIRA DE SÁ NOGUEIRA**, **Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria**, por motivo de gozo de férias; **CONSIDERANDO** o teor dos arts. 51 parágrafo primeiro e 62 da Lei nº 1762 de 14/11/1986; **RESOLVE: I - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2020, a **ROGÉRIO SIQUEIRA DE SÁ NOGUEIRA**, compreendendo o período de 07/06 a 16/06/2021; **II - DESIGNAR** o servidor **ROBSON CARVALHO DA SILVA**, Assessor Técnico, para responder pela Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria, durante o afastamento do titular no período acima mencionado; **III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de maio de 2021.**

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 45710

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA no item 6 Destino e Período da Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores, publicado no D.O.E nº 34.504, Seção II do Poder Executivo de 18 de maio de 2021.

ONDE-SE-LÊ:
Destino e Período: Manaus / São Sebastião do Uatumã / Manaus - 09.04.2021
LEIA-SE:
Destino e Período: Manaus / São Sebastião do Uatumã / Manaus - 27.04.2021
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45816

Resenha das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Marcelo Mendonça Garcia - Assessor II AD-2, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus - 30.04.2021
Objetivo: Realizar produção e captação de imagens e entrevistas para o vídeo institucional da rede mulher, programa da Sejusc.
2. Nomes e Cargos: Janio Augusto Espindola Pena - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus - 06.05 a 07.05.2021.
Objetivo: Realizar o transporte da equipe de repórteres para realizar a cobertura jornalística das ações do governo no município de Codajás voltadas para enchente.
3. Nomes e Cargos: Juan Gabriel Brandão Justiniano - Assessor II AD-2 e Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1 e Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1..
Destino e Período: Manaus / Codajás / Manaus - 06.05.2021 a 07.05.2021.
Objetivo: realizar a cobertura jornalística das ações do governo no município de Codajás voltadas para enchente, bem como acompanhar a passagem do governador Wilson Lima.
4. Nomes e Cargos: Juan Gabriel Brandão Justiniano - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / São Gabriel da Cachoeira / Manaus - 23.04 a 24.04.2021.
Objetivo: Cobertura jornalística sobre a entrega de fomentos para produtores rurais, pescadores artesanais e outras iniciativas realizadas pelo governo, a pauta contou com a presença do Sr. Governador.
5. Nomes e Cargos: Marcelo Mendonça Garcia - Assessor II AD-2, Renato Belem Ramos - Assessor II AD-2 e Janio Augusto Espindola Pena - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Careiro Castanho / Manaus - 13.05.2021.
Objetivo: Visita técnica do Ceti que será inaugurado pelo Governador, além da captação de imagens gerais da cidade que deve compor o vídeo institucional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAF.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 24 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45791

Resenha das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Artur Cesar Cunha dos Santos Junior - Secretário Executivo Adjunto, Nathalia Andrade Nogueira - Assessor I AD-1, Gabriela Steffany Torres de Assis - Assessor II AD-2, Luana Kelly Nobre Costa - Assessor I AD-1, Isabela Farias dos Santos - Assessor II AD-2, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1 e Janio Augusto Espindola Pena - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus - 17.05.2021
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre o início da vacinação contra covid-19 para os profissionais da educação do interior do Amazonas. A equipe acompanhou o governador Wilson Lima, que esteve presente no primeiro dia de vacinação.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 27 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45818

PORTARIA Nº 022/2021-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, Férias conforme período especificado:

FÉRIAS:
1-Nome: Bruce Willas Barbosa Cardoso
Matrícula: 249.484-1B
Período: 03.06 a 27.06.2021
Dias: 25 (vinte e cinco)
Exercício: 2020
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 25 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45788

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SOCIEDADE PEDIÁTRICA DE ASSISTÊNCIA NEONATAL DO AMAZONAS S/S LTDA - COOPANEO - CNPJ: 04.238.047/0001-49; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2021 à 15/05/2022; b) Suprimir o quantitativo dos plantões em aproximadamente 3,3038%, a contar de 16/05/2021 para atender casos de sars-COV-2 (COVID-19) na Maternidade Chapot Prevost; c) Alterar pelo reajuste de aproximadamente 6,0993%, referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses, a contar de 16/05/2021; **VALOR TOTAL:** R$ 44.101.332,75 (quarenta e quatro milhões, cento e um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; NE nº 1435 de 14/05/2021 no valor de **R$ 1.932.621,69** (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos); **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº 01.01.017101.018187/2020 e nº 01.01.017101.007773/2021 - SES-AM.

Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 45808

EXTRATO
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLARO S.A - **CNPJ**: 40.432.544/0001-47; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **23/05/2021 a 22/05/2022**; **VALOR TOTAL: R$ 351.912,00** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Elemento de Despesa: 33903958; Fonte: 0100; NE nº 11442 de 17/05/2021, no valor de R$ 36.894,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.018047/2020-SES/AM.

Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 45813

ERRATA 004/2021 CIB/SES-AM
Referente à Resolução CIB/AM n. 097/2020, de 13.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo).
ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM.
LEIA-SE:
Dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM, no município de Itamarati/AM.

ONDE SE LÊ:
RESOLVE: APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Psicólogo, 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) Microscopistas.
LEIA-SE:
RESOLVE: APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM, no município de Itamarati/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Psicólogo, 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) Microscopistas.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 24 de maio de 2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 45801

PORTARIA Nº 139/2021 - DGRH/SES-AM
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o **Processo nº 017101.004917/2021-33-SES-AM**.

R E S O L V E:
DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR
Adriana Castro da Silva	Téc. de Enfermagem	259.311-4A	01.02.2021
Ana Carolina Ribeiro do Amaral Mocellin	Médico Intensivista	260.039-0A	01.02.2021
Ana Carolina Ribeiro do Amaral Mocellin	Médico Intensivista	260.039-0B	16.05.2021
André Barreiros de Souza	Médico Clínico Geral	258.409-3A	01.02.2021
Andreia Lima da Silva	Téc. de Enfermagem	260.267-9A	16.05.2021
Artemiria Veloso Cubine	Téc. de Enfermagem	252.373-6B	25.02.2021
Brena Elizandra Pantoja de Souza	Médico Intensivista	258.425-5A	01.02.2021
Celia Maria Viana	Téc. de Enfermagem	255.857-2B	01.02.2021
Elisangela Barbosa de Lima	Téc. de Enfermagem	259.232-0A	01.02.2021
Gibson da Silva Ribeiro	Fisioterapeuta	258.561-8A	01.02.2021
Joanne Figueiredo Vidal de Oliveira	Fisioterapeuta	258.666-5A	01.02.2021
Katriane Oliveira Braga	Téc. de Enfermagem	258.471-9A	01.02.2021
Keliane Bernardino de Araujo	Enfermeiro	259.868-0A	01.02.2021
Laeli Ferreira da Silva	Téc. de Enfermagem	258.530-8A	01.02.2021
Leticia Priscila de Almeida Borel	Assistente Social	248.364-5B	01.02.2021
Lionella de Araujo Rege	Téc. de Enfermagem	258.085-3B	01.02.2021
Maks Jeferson Ohse	Fisioterapeuta	228.067-1B	01.02.2021
Maria Lucicleia Barbosa da Silva	Téc. de Enfermagem	250.927-0B	01.02.2021
Meire Jane Santos Silva	Téc. de Enfermagem	250.234-8B	01.02.2021
Narhel Khateryne Albuquerque Pires	Téc. de Enfermagem	259.040-9A	01.02.2021
Nilceia Aparecida Mota Marques	Médico Intensivista	207.501-6D	01.02.2021
Patricia Gomes Gloria	Téc. de Enfermagem	259.800-0A	01.02.2021
Paulina da Silva Galvão	Enfermeiro	235.652-0B	01.02.2021
Sidnei Carvalho Cavalcante	Médico Intensivista	188.995-8C	01.02.2021
Suze Jamira da Silva Correa	Téc. de Enfermagem	250.950-4C	01.02.2021
Tamires Salazar Pedrosa	Fisioterapeuta	258.451-4A	01.02.2021
Thaynara Nascimento de Lima	Enfermeiro	258.430-1A	01.02.2021
Valeria Ferreira Santana	Fisioterapeuta	201.996-5H	01.02.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 45825

PORTARIA Nº 289/2021 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no processo nº 01.01.017101.010525/2021-03.

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO	LOTAÇÃO
Antônio Lúcio Pinheiro de Souza	Téc. Nivel Superior	182.001-0C	04.06.2021 a 03.06.2022	Assessorias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 45827

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0041/2021-GS/SEAD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras relacionadas nesta Portaria para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes indicados do Termo de Contrato nº 009/2020-SEAD, celebrado entre esta SEAD e a empresa Trivale Administração LTDA, cujo o objeto constitui a prestação de serviço de Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "Auxilio Alimentação - Cartão Alimentação" (por menor taxa de administração), na forma de cartão eletrônico com "chip, objetivando o controle e acompanhamento do registro de todos os documentos ou processos da CONTRATANTE a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;
II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n° 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descurar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato na ausência legal do fiscal titular.

FISCAL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA PAULA ARAÚJO MACIEL	204.275-4D	Fiscal Titular
IRIA SAFIRA CORDEIRO OLIVEIRA	248.341-6B	Fiscal Substituto

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação da Secretária de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 45809

ERRATA
Errata na Portaria nº 0196/2020-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29/12/2020, pág. 19, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ:
ANA SÉRGIA ALVES DE LIMA.
LEIA-SE:
ANA SÉRGIA ALVES DA SILVA LIMA.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 20 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 45811

PORTARIA Nº 0031/2021-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 025/2021 - DAFI/ SEAD, **Resolve**:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas pelo servidor e para outra oportunidade, faltas justificadas por atestado médico, licença médica, licença T.R.E, licença materna, licença por falecimento e licença especial, conforme períodos abaixo especificados:

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 03 de maio de 2021.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO DA PORTARIA Nº 0031/2021-GS/SEAD - FÉRIAS

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Adalberto Sena de Assis	121.749-6B	13/10/20à11/11/20-30D	Jan/17
Ayman Baydoun	248.303-3A	29/10/20à07/11/20-10D	Fev/20
Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B	01/10/20à15/10/20-15D	Jun/20
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0A	28/10/20à11/11/2015D	Jun/20
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2C	05/10/20à03/11/20-30D	Out/20
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	21/10/20à04/11/20-15D	Jul/20
Francisca Marlinda de O Brito	108.936-6C	01/10/20à30/10/20-30D	Ago/20
Francisco de Assis Souza do Nascimento	009.860-4C	26/10/20à24/11/20-30D	Out/20
Graziela de Oliveira Reis	227.482-5B	19/10/20à28/10/20-10D	Mai/20
José Virgilio Batista de Oliveira	001.355-2 D	05/10/20à19/10/20-15D	Abr/20
Judite Guimarães de Barros	004.163-7C	01/10/20à30/10/20-30D	Mai/20
Katio Travessa da Silva	242.549-1C	29/10/20à12/11/20-15D	Nov/20
kelma Martins da Silva	142.113-1D	16/10/20à30/10/20-15D	Ago/20
Luana Lopes Viana	238.661-5A	05/10/20à14/10/20-10D	Nov/19
Marcia Macedo Maia	249.508-2A	01/10/20à30/10/20-30D	Set/20
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	21/10/20à30/10/20-10D	Jan/20
Maria de Nazaré Jatobá do Lago	244.317-1A	21/10/20à30/10/20-10D	Mar/20
Maria Dolores Silva de Araújo	102.766-2B	01/10/20à30/10/20-30D	Set/19
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008.784-0A	22/10/20à31/10/20-10D	Jun/20
Norma Moura da Silva	121.780-1B	01/10/20à30/10/20-30D	Jun/20
Paula Gretheane Fonseca Oliveira	243.335-4A	19/10/20à07/11/20-20D	Dez/18
Pedro Bruno dos Prazeres	007.944-8D	01/10/20à30/10/20-30D	Out/20
Raimundo Barros Waughon	009.229-0C	26/10/20à09/11/20-15D	Jan/20
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	01/10/20à15/10/20-15D	Abr/20
Virginia de Sousa Paiva	050.289-8C	01/10/20à15/10/20-15D	Out/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	15D	Abr/20
Andreza Helena da Silva	154.176-5D	30D	Out/20
Katio Travessa da Silva	242.549-1C	15D	Nov/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
kelma Martins da Silva	142.113-1D	15D	Ago/20
Luana Lopes Viana	238.661-5A	10D	Nov/20
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-08	30D	Out/20
Virginia de Sousa Paiva	050.289-8C	15D	Out/20
José Virgilio Batista de Oliveira	001.355-2 D	15D	Abr/20
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0A	15D	Jun/20
Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B	15D	Jun/20
Carlos Augusto de Souza Marques	249.521-0A	30D	Out/20
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008.784-0A	20D	Jun/20
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	15D	Jul/20
Raimundo Barros Waughon	009.229-0C	15D	Jan/20

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor	Matrícula	Período	Mês/Ano
Antonia Roberta Santana	104.329-3 C	8	Out/20
Maria Izabel Oliveira Moinho	001.021-9 A	8	Out/20
Maria de Fátima da Silva Melo	051.589-2 F	9	Out/20
Raimunda Nonata Souza Gomes	102.553-8 B	13	Out/20
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1 A	14	Out/20
Ivan de Souza Nascimento	010.781-6 D	21	Out/20
Maria Mitzi Dinelly Magnani	153.395-9 B	23	Out/20
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0 B	23	Out/20
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6 C	28	Out/20
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2 A	13, 14, 15	Out/20
Cristina de Almeida Campos	141.613-8 A	14	Out/20
Valdinete Coelho de Menezes	051.109-9 A	15	Out/20
Valdinete Coelho de Menezes	051.109-9 A	26, 27	Out/20

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	2 e 5/10/20-2D	2014
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	6 e 7/10/20-2D	2018

LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Gabriela Alves Albuquerque	248.566-4A	10.10.20à07/04/21-180D	2020
Priscila Hellen Figueredo da Costa	248.298-3A	01.10.20à29/03/21-180D	2020

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	Matrícula	Quant.	Dia (s)	Mês/Ano
Virgínia de Souza Paiva	050.289-8C	8 D	15 à 22	Out/20
Ana Sérgia Alves da Silva Lima	238.730-1D	8 D	13 à 20	Out/20
Raimunda Nonata de Oliveira Bezerra	106.888-1A	8 D	20 à 27	Out/20

LICENÇAS MÉDICAS

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total de Dias
Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3G	177.491	26.10.20à09.11.20-15D
Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	107.346-0E	173.549	05.10.20à03.12.20-60D
Pedro da Silva Maia	001.218-1B	174.375	11.10.20à09.11.20-30D
Maria Helena Jurema Campos	051.516-7H	174.760	26.10.20à24.11.20-30D
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	174.717	23.10.20à21.12.20-60D
Maria José Lima Costa	148.424-9B	175.518	13.10.20à01.11.20-20D
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	174.294	24.10.20à22.12.20-60D
Francisco de Assis Souza Tavares	103.100-7A	174.429	04.10.20à01.01.21-90D
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	178.982	26.10.20à04.11.20-10D
Carlos Augusto de Souza Marques Junior	249.521-0A	178.072	22.10.21à26.10.21-5D
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D	173.320	01.10.20à16.10.20-15D

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exercício
Jonas Manoel Pereira Sá	123.185-5 B	13.10.20à11.11.20-30D	2015/2020
Heleno Rodrigues dos Santos	008.878-8A	13.10.20à10.01.20-90D	2008/2013
Maria do Perpétuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8 A	18.10.20à15.01.20-90D	2002/2007
Franz Liszt Santos da Cunha	001.332-3B	19.10.20à11.11.20-30D	2012/2017
Carmem Lúcia Rosas Gomes	004.407-5C	30.10.20à27.01.20-90D	2005/2010

Protocolo 45814

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 002/2021 - SEAG/SEAD
I - DIEGO FERREIRA PINHEIRO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

Protocolo 45845

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O acréscimo de aproximadamente de **6,99**% (seis, noventa e nove por cento) no valor e quantitativo do objeto do contrato para atender ao Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) localizado no Município de São Paulo de Olivença no Estado do Amazonas, conforme Memo. n°. 030/2021-DELOG, Projeto Básico, Parecer n°. 0742/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.804.800,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33903941**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **19.05.2021** a Nota de Empenho nº. **001323** no valor de **R$ 1.344.000,00** (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais). O valor de **R$ 460.800,00** (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais) correspondente ao restante do termo será empenhado conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.007183.2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 45724

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **BENTO MARTINS DE SOUZA EIRELI. OBJETO:** O acréscimo de aproximadamente de **14,02**% (quatorze, zero dois por cento) no valor e quantitativo do objeto do contrato de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche) para atender aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) do Interior do Estado do Amazonas, de acordo com Memo. n° 031/2021-DELOG, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 0743/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.874.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001 e 12.361.3283.2749.0001**; Natureza da Despesa: **33903941**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitidas em **19.05.2021** a Nota de Empenho nº. **0001283** no valor de R$ 536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) e a NE n°. **0001322** no valor de R$ 1.773.100,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). O valor de R$ 1.564.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.007184.2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 45725

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

8ª PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ Nº 01/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Constituição Estadual do Amazonas e pela Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0839/2021;
CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2021- SEC e Contrato de Gestão n.07/2020

R E S O L V E:
I - PRORROGAR, em caráter precário, a vigência do Alvará n. 001/2020-SEC DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO PATRIMÔNIO ESTADUAL;
II - DETERMINAR que o presente **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, sem prejuízo da precariedade de que se reveste, terá sua validade a contar de **25 de maio de 2021** até **30 de junho de 2021**;
IIII - RATIFICAR todas as demais especificações do Alvará n. 01/2020-SEC original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições desta prorrogação.
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, **em Manaus**, 24 de maio de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

DECLARAÇÃO
DECLARO, para todos os efeitos legais, conhecer os Termos da presente Prorrogação ao ALVARÁ n. 01/2020 - SEC e com ele concordar, submetendo-me, portanto, às suas disposições.
DECLARO, ainda, que recebi os bens em perfeitas condições de uso e conservação. Manaus, 24 de maio de 2021.

EDVAL MACHADO JUNIOR
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

ROBERTO AUGUSTO TAPAJOS FOLHADELA
Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 45757

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de início do serviço de locação de 35 (trinta e cinco) veículos, objeto do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 014/2018; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 160 (cento e sessenta) dias, de 26.05.2021 a 02.11.2021; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, §1º, II, c/c § 2° da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública. Manaus**, 26 de maio de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 45853

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: Rosileia Alfaia de Vasconcelos - Ten. QOAPM; **Dirley Alfaia da Silva** - Sgt. QPPM; **Oziel de Souza Silva** - Sgt. QPPM; **Fabiane Oliveira dos Santos** - Sgt. QPPM; **Ivanilson Maia de Souza** - Cb. QPPM; **Gillyard Lopes Paixao** - Cb. QPPM; **Israel Braga Pinto** - Cb. QPPM; **Ailton Lira Nunes** - St.QPBM; **Eliane Dos Anjos do Lago** - Sgt. QPBM;

Sandro Mario Migueis Nunes - Cb.QPBM; **Alexsandro Souza da Silveira** - Cb.QPBM; **Breno Diego Tabosa Galvão** - Cb.QPBM; **Eraldo Nazareno Carvalho Dantas** - Investigador de Polícia; **Lindomar Rodrigues da Silva** - Investigador de Polícia; **Paladino de Jesus Guimarães Lóris** - A. TEC. I; **Izaias José Pereira** - A. TEC. I; **Alvaro César Terço Falcão** - Motorista; **Waltermy Salome de Matos** - Cb.QPBM; **Dangelo Rodrigues de Souza** - Cb.QPPM; **Orivaldo dos Santos Barbosa Junior** - A. OPE. III.
Destino e Período: Humaitá/AM - 28/05/2021 a 11/06/2021.
Objetivo: Atuar em operações de combate a incêndio no sul do Amazonas.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de maio de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 45702

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período:** Coari/AM - 03/07/2021 a 09/07/2021.
Objetivo: Realizar diligências visando a instrução de sindicâncias.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 27 de maio de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 45854

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0085/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Processo n. º 01.01.022101.000540/2021-83/SSP, de 11/03/2021;
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora **MARIA DO CARMO FREITAS DOS SANTOS**, Monitora, 2ª Classe, matrícula n.º 050.908-6 C, licença especial no período de 17/06/2021 à 14/09/2021;
II - À Gerência de Recursos Humanos e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 20 de maio de 2021.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 45844

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0086/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, com alterações da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.
CONSIDERANDO o período aquisitivo adquirido após 12 (doze) meses de efetivo exercício.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados não foram inseridos na Portaria nº. 0109/2020-GS/SSP, no entanto, é necessária a referida inclusão para fins de pagamento e gozo de férias.
R E S O L V E:
I - COMPLEMENTAR a escala geral de férias dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Portaria acima, para o exercício de 2020/2021, dos relacionados abaixo:

N.	NOME	MATRICULA
MÊS: DEZEMBRO/2021		
1.	ANA MARLISE PANTOJA DOS ANJOS	212.289-8 D
2.	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	257.956-1 A
3.	BRUNO DE MATTOS BRAGA	258.027-6 A
4.	CLEBER LADYS DA SILVA	211.192-6 C
5.	DANIELA CERDEIRA DE PAULA	197.431-9 B
6.	DENIS ALVES DE SOUZA	170.962-3 F
7.	FABIO OLIVEIRA GOMES	171.697-2 C
8.	GUILHERME JERONIMO FEITOSA BARROS	247.362-3 C
9.	JANSEN RODRIGUES DE SOUZA	257.957-0 A
10.	JOSE CARLOSI ULGUIM	171.689-1 C
11.	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	108.284-1 H
12.	NINO SAMUEL PEREIRA MADURO	211.149-7 B
13.	PAMELA DE MELO RENDA	242.503-3 B
14.	ROSIMERY XAVIER E SILVA	211.155-1 B
15.	WILLIAM VERAS COELHO	197.440-8 B

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de maio de 2021.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 45846

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0087/2021-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos, licenças médicas e transferências de férias por necessidade do serviço, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS	242.890-3 A	24 a 25/04/2021	02
ARIANE COSTA PEREIRA	242.577-7 A	19/04/2021	01
DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	05/04/2021	01
DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	12/04/2021	01
DANILO CESAR PEREIRA E SILVA	242.588-2 A	22/04/2021	01
DIOGO CRISTO DE AQUINO	242.578-5 A	29/04/2021	01
EDY KARLA DIAS CONCEIÇÃO	245.404-1 A	24 a 26/04/2021	03
ISABELLE ROCHA DE SOUSA	242.033-3 A	27/04/2021	01
IVI MARTINS DO NASCIMENTO	225.870-6 C	15/04/2021	01
JORDAN FRADE SOUZA SOARES	247.676-2 A	26 a 28/04/2021	03
JOSE ABRAHAM LARRAT NETO	171.698-0 C	26 a 27/04/2021	02
JULEAN OLIVEIRA DOS SANTOS	159.450-8 C	26/04/2021	01
KAIO FELIPE OLIVEIRA FERNANDES	241.150-4 A	29 a 30/04/2021	02
KATHERIN DE SOUZA GOMES	242.569-6 A	27 a 28/04/2021	02
KATHERIN DE SOUZA GOMES	242.569-6 A	29 a 30/04/2021	02
KATIA ESTELA MAR DE SOUZA	243.755-4 A	03/05/2021	01
LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA	242.170-4 A	22/04/2021	01
LUIS HUMBERTO RANGEL BARBOSA	242.544-0 A	16 a 17/04/2021	02
RAFAEL GUIMARAES BENTES	243.879-8 A	13/04/2021	01

LICENÇA MATERNIDADE

987/2021	RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS DIAS MARIE	242.482-7 A	13/04/2021 à 09/10/2021 (180 dias)

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
896/2021	WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5 B	31/03/2021 à 09/04/2021 (10 dias)

915/2021	IVANY ARAUJO DA SILVA	243.020-7 A	07/04/2021 à 21/04/2021 (15 dias)
923/2021	FELIPE GARCIA	242.774-5 A	06/04/2021 à 10/04/2021 (05 dias)
933/2021	ANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	171.516-0 C	29/03/2021 à 12/04/2021 (15 dias)
950/2021	ANA MARLISE PANTOJA DOS ANJOS	212.289-8 A	02/04/2021 à 01/05/2021 (30 dias)
952/2021	JOHNATAN DOS SANTOS AZEVEDO AMAZONAS	243.791-0 A	08/04/2021 à 11/04/2021 (04 dias)
975/2021	LYANE MARIA DE HOLANDA MUNIZ	243.194-7 A	13/04/2021 à 27/04/2021 (15 dias)
980/2021	EDY KARLA DIAS CONCEICAO	245.404-1 A	01/04/2021 à 07/04/2021 (07 dias)
992/2021	PAULO HENRIQUE DUTRA CABRAL	243.795-3 A	19/03/2021 à 08/04/2021 (21 dias)
1002/2021	SERGIO RICARDO CARREIRA ROCHA	156.170-7 C	25/04/2021 à 03/05/2021 (09 dias)
1003/2021	DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	24/04/2021 à 28/04/2021 (05 dias)
1015/2021	FRANCIANY FREITAS DOS SANTOS	242.670-6 A	25/04/2021 à 23/06/2021 (180 dias)
1022/2021	ADRIANO BRANDAO DOS REIS	211.217-5 E	28/04/2021 à 11/06/2021 (45 dias)

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Servidor(a)	Matrícula	Escala/ Exercício	Dias
DAYSE LIA ANDRADE DE ALMEIDA	155.187-6 B	Março/2021	30
GEANNE PINTO DA SILVA	155.176-0 C	Março/2021	30
BRUNO DOS SANTOS COSTA	244.252-3 A	Abril/2021	30
PAULO LUCAS DE MENEZES LIMA	245.363-0 A	Abril/2021	30
HELISAN DOS SANTOS FRANCA	161.292-1 B	Maio/2021	30
MARCOS VINICIUS BRAZAO DE SOUZA	227.413-2 D	Maio/2021	30
ROSA GABRIELA GAZEL SANTANA	246.864-6 A	Maio/2021	30

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de maio de 2021.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 45848

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 013/2021/SECEX/SEAP, de 27 de maio de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 2021/0000014270.01PROM_BCL, oriundo da Promotoria de Justiça de Barcelos.
CONSIDERANDO a Notificação 001/2021-DAL/SEAP.
CONSIDERANDO o Despacho n.º 087/2021/DAL/SECEX/SEAP.
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da Cláusula 11ª do Contrato n.º 006/2020-SEAP.
Considerando que a Cláusula 13º do Contrato n.º 006/2020/SEJUS/SEAP, estabelece as penalidades a serem aplicadas na empresa Contratada em caso de conclusão de sua responsabilidade no processo sancionatório;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em ralação a Cláusula 11ª do Contrato n.º 006/2020-SEAP, a qual permite subcontratação parcial dos serviços contratados, desde que haja prévia autorização da contratante, com parecer técnico da fiscalização, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.
III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45750

PORTARIA Nº 014/2021/SECEX/SEAP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 014/2021/DAL/SECEX-SEAP.
CONSIDERANDO a Notificação 002/2021-DAL/SEAP.
CONSIDERANDO o Ofício n.º 169/DIMP-2021 da Delegacia de Polícia de Maraã.
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da Cláusula 04ª do Contrato n.º 006/2020-SEAP.
Considerando que a Cláusula 13º do Contrato n.º 006/2020/SEJUS/SEAP, estabelece as penalidades a serem aplicadas na empresa Contratada em caso de conclusão de sua responsabilidade no processo sancionatório;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em ralação a Cláusula 4ª do Contrato n.º 006/2020-SEAP, onde a contratada é obrigada a adotar todas as medidas preventivas para evitar danos à terceiro, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.
III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45755

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 027/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com

o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Rodrigo Paes do Nascimento - Sargento II e Odilson Sergio da Silva Aquino **Trecho:** Manaus(AM)/Campo Grande (MS)/Manaus(AM)/Manicoré(AM)/Manaus(AM). **Período:** 26/06 a 01/07/2021. **Objetivo:** Compor a escolta de transferência do apenado JOÃO PEREIRA PINTO de Campo Grande para Manicoré. **Manaus, 26 de maio de 2021.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45758

ERRATA DA RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 016/2021/SECEX/SEAP
Onde se lê: **Período:** 21/05 a 22/05/2021
Leia-se: **Período:** 19/05 a 20/05/2021

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45759

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 023/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Aluízio Barbosa de Lima Junior - Sargento 3, Leandro Castro Pereira - Assessor III, Jonas Nascimento da Silva - Sargento 3, Cristóvão Brasil da Silva, Antônio Carlos Seixas da Silva - AG. Penitenciário I e Paulo Elvis da Costa - A. TEC I Trecho: Manaus(AM)/Parintins(AM)/Itacoatiara(AM)/Manaus(AM). **Período:** 30/05 a 31/05/2021. **Objetivo:** Compor equipe de escolta para realizar transferência dos internos Adriano Ferreira Lopes, Aldenir Ferreira Lopes, Jesusmar Ferreira Lopes, Linke Ferreira Lopes e Rickson Ferreira Lopes, da Comarca de Parintins/AM para Itacoatiara/AM.

Manaus, 13 de maio de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45760

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 026/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria N° 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Ralph Peres Tinôco - Cabo, Wenderson Silva Soeiro - Cabo, Eduardo Manfred Freitas dos Santos - Soldado, Odilson Sergio da Silva Aquino - A. Tec II, Amarildo Souza Carneiro da Cunha, Paulo Elvis da Costa Soares - A. Tec I **Trecho:** Manaus(AM)/Tabatinga(AM)/Manaus(AM). Período: 09/06 a 10/06/2021. **Objetivo:** Compor a escolta de transferência dos apenados MIGUEL CRUS DOS SANTOS, IZAIAS DA COSTA BERNARDO e ANTÔNIO MARICUA SIMÃO de São Paulo de Olivença para Manaus.

Manaus, 21 de maio de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 45761

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00527/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que determina o Decreto n. 34.159, de 11 de novembro de 2013, capitulo 3, artigo 21, inciso 4º, no que é pertinente a designação de servidores para a condução dos procedimentos relativos às compras eletrônicas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus;
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de compras desta SEINFRA:
IVAN MATIAS LIMA (matrícula n.196.809- 2C)
MIRTHES MORAES DE OLIVEIRA (matrícula n.255.471-2A).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 45840

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00539/2021. RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor I. PCDP: 246/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 21/05/2021. Objetivo: Registrar imagens de divulgação da reforma da Feira. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP: 247/2021 - Destino: Presidnte Figueiredo/AM. Período: 25/05/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica, em um imóvel, para atender a solicitação da Polícia Militar do Estado do Amazonas, referente ao Processo n. 01.01.025101.00002471.2021 e PCDP: 265/2021 - Destino: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/AM. Período: 28/06/2021 à 03/07/2021. Objetivo: Realizar vistoria técnica para verificar o andamento dos serviços dos CT n° 069/2014-SEINFRA e CT n° 069/2014-SEINFRA e CT n° 069/2014-SEINFRA, no município de Santo Antônio de Içá/AM. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP: 248/2021 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 25/05/2021. Objetivo: Conduzir o engenheiro Salomão Simonetti de Melo, ao Município. PCDP: 253/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 26/05/2021. Objetivo: Conduzir os servidores Kellyson Santos, Daniela Ramos e Hennysow Renato, ao Município. DANIELA RAMOS N. C. ALEGRIA - Assessora I. PCDP: 266/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 21/05/2021. Objetivo: Realizar levantamento e avaliação da conclusão da obra da Feira do Careiro da Várzea, para concepção de projetos e orçamento. PCDP: 250/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 26/05/2021, HENNYSOW RENATO TRAJANO GANDRA - Cadista. PCDP: 251/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 26/05/2021 e KELLYSON SANTOS OLIVEIRA - Engenheiro Civil. PCDP: 252/2021 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 26/05/2021. Objetivo: Realizar levantamento e avaliação da conclusão da obra da Feira do Careiro da Várzea, para concepção de projetos e orçamento. HEBER ANEQUINO BARBOSA - Chefe de Departamento. PCDP: 256/2021 - Destino: Tapauá/AM. Período: 25/05/2021, PCDP: 257/2021 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 27/05/2021 e PCDP 258/2021 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 28/05/2021. Objetivo: Realizar vistoria nas atividades, referentes aos serviços nas Obras de engenharia para transporte, infraestrutura e instalação de 23 (vinte e três) usinas de oxigênio, nos hospitais de Manaus e no interior do Estado, em atendimento ao Protocolo n° 007.0002430.2021, que trata da solicitação de pagamento do referido objeto, bem como, elaboração de relatório técnico e fotográfico, contendo informações pormenorizadas acerca da execução. Manaus, 27 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 45841

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 51/2021-SEJUSC
Espécie: 5° Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2016- SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **JOSÉ MARIO ASSAYAG, CPF nº 000.674.582-20**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/06/2021; **Data da Assinatura:** 17/05/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 121; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Nota de Empenho:** 2021NE0000252; **Processo Administrativo:** 1380/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art.

62, §3°da Lei n.º 8.666/93 e Art. 51 da Lei n° 8.245/91; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de maio de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 45707

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 049/2021-SEJUSC

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2016-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, e **RAIMUNDO FLORENTINO DO CARMO**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 030/2016-SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/06/2021 até 01/06/2022, bem como o reajuste de 7,452440% no valor do contrato; **Valor Global:** o valor do presente aditivo é de R$ 223.416,71 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos); **Data da Assinatura:** 17/05/2021; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903615; **Nota de Empenho:** 2021NE0000230; **Processo Administrativo:** 1202/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n° 8.245/91; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de maio de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 45822

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA N° 152/2021- GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA a Comissão Especial de Tomada de Contas Especial para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 042/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmando com a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1 A Presidente
II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730- 0 L Secretária
III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7 B Membro

Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Manaus, 25 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45763

PORTARIA N° 151/2021- GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n° 034/2021-GSEAS, para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 027/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmado com a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1 A Presidente
II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730-0 L Secretária
III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7 B Membro

Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DA PORTARIA N° 034/2021 - GSEAS.

Manaus, 25 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45764

PORTARIA N° 150/2021- GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o Art. 143, caput, e Art. 145, § único, da Lei Federal 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR OS MEMBROS DA Comissão Especial de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n° 036/2021-GSEAS, para fins de apuração das inconsistências encontradas na Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 005/2019, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS através do Fundo Estadual de Assistência Social, firmado com o Município de Envira a ser composta pelos membros abaixo:

I Leonardo Augusto do Nascimento Falcão dos Santos 249.579-1A Presidente
II Tânia Regina Almeida dos Santos 177.730- 0L Secretária
III Reginaldo Etelvino Lima da Silva 153673-7B Membro

Art. 2º- FICAM RATIFICADOS TODOS OS ARTIGOS DA PORTARIA N° 036/2021 - GSEAS.

Manaus, 25 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45766

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO PORTARIA SEMA N.° 042/2021, a qual declarou dispensável o chamamento público, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, para firmar Temo de Colaboração com a Fundação Amazônia Sustentável - FAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de abril de 2021, Edição nº 34.490, Publicações Pode Executivo - Seção II, pág. 15/16.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 27 de maio de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 45753

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 050/2021 - GRH/SEAF/GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65.V c/c Art.75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Requerimento Licença para Tratamento de Interesse Particular e tudo o mais dentro do processo de nº 000677/2021-35 - SEDECTI,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** a servidora **Andrea Cunha Rodrigues**, Agente Administrativo, 3ª Classe, Ref. A, matricula nº. 148.413-3 G, pertence ao Quadro Efetivo desta Secretaria, Licença para Tratamento de Interesse Particular, a contar de **1º.4.2021 a 1º.4.2023.**

II - **DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças, através da Gerência de Recursos Humanos que, proceda ao devido lançamento na ficha funcional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 26 de maio de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 45773

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 07/2021 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Einaldo Miguel Sales. Cargo:** Colaborador. **Período:** 19/05/2021. **Destino:** Careiro. **Objetivo:** Acompanhar a comitiva do governador na inauguração do centro educacional de tempo integral - CETI. **02. Jose Santos** - **Marcos Vinicius de Andrade Rodrigues** - **Tarcicley Vasconcelos de Lima - Thiago Antônio Oliveira de Souza - Reobe de Oliveira Pinto. Cargo:** Colaborador - Assessor III. **Período:** 07 a 09/06/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo**: Manutenção e limpeza interna e externa, central de abastecimento no município. **03. Francisco Elson Lima Grijo. Cargo:** Assessor III. **Período:** 07 a 09/05/2021. **Destino:** Iranduba. **Objetivo:** Apoio logística no embarque, desembarque de mesas e cadeiras, montagem de tendas, instalação elétrica para realização do evento. **04. Geovani Gonçalves Brozzo. Cargo:** A.TEC - III. **Período:** 07 a 13/06/2021. **Destino:** Careiro da Várzea/Careiro/ Autazes. **Objetivo:** Realizar levantamento dos produtores e da produção agrícola nos municípios. **05. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Gerente. **Período:** 07 a 10/06/2021. **Destino:** Iranduba**. Objetivo:** Apoio logística na manutenção e limpeza interna e externa, central de abastecimento no município**. 06. Luis Otávio Rodrigues da Silva. Cargo:** Assessor Técnico. **Período:** 26/05/2021. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Visitar áreas agrícolas na comunidade de Santa Maria do Pupunha, verificar as condições dos ramais e dar conhecimento dos programas governamentais. **07. Marcos Fabio de Oliveira Nogueira. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 e 03/06/2021**. Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Ministrar o curso de boas práticas de manejo e gestão na piscicultura, aos produtores da comunidade terra mostra.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 45751

EXTRATO de Termo de Cessão de uso nº 02/2021 - SEPROR. PARTES: A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - IDAM, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 014.00001098.2021 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Termo de Cessão de uso nº 02/2021 - SEPROR, que tem por objeto: maquinas e implementos agrícolas, na data de 13 de maio de 2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 26 de maio de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 45772

EXTRATO de Termo de Cessão de uso nº 04/2021 - SEPROR. PARTES: A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - IDAM, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 014.00001214.2020 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Termo de Cessão de uso nº 04/2021 - SEPROR, que tem por objeto: Veiculo tipo caminhonete (pick up) marca; Ford; modelo Ranger XL, ano de fabricação 2013, modelo 2014, CHASSI: 8AFAR23N9EJ159672, placa JXY1253, na data de 19 de maio de 2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 26 de maio de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 45774

EXTRATO de Termo de Cessão de uso nº 03/2021 - SEPROR. PARTES: A Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal - IDAM, celebraram de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 014.00001097.2021 - SEPROR, por mútuo acordo dos partícipes, o Termo de Cessão de uso nº 03/2021 - SEPROR, que tem por objeto: maquinas e implementos agrícolas, na data de 13 de maio de 2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 26 de maio de 2021.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 45796

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0184/2021-1; **PE 289/21 -CSC** (Proc. Nº 013102.001370/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 504.450,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45704

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0183/2021-1; **PE 098/21 - CSC** (Proc. Nº 013102.000600/2021); OBJETO: Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R$ 24.340.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45705

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0186/2021-4; **PE 345/21 -CSC** (Proc. Nº 013102.001792/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R$ 498.938,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45706

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0187/2021-3; **PE 252/21 -CSC** (Proc. Nº 013102.001197/2021); OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , item(ns) 3 no valor total de R$ 28.500,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0189/2021-1; **PE 1084/20** - **CSC** (Proc. Nº 013102.004635/2020); OBJETO: Materiais Laboratoriais; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEDICNORTE LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 474.974,88; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45709

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0191/2021-4; **PE 290/21** -**CSC** (Proc. Nº 013102.001078/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 129.729,60; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45713

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0192/2021-2; **PE 360/21** -**CSC** (Proc. Nº 013102.001516/2021); OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , item(ns) 1,2 no valor total de R$ 326.800,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45715

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0193/2021 (1,3); **PE 261/21** -**CSC** (Proc. Nº 013102.001283/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,4,6 no valor total de R$ 407.026,58; MEDICNORTE LTDA, item(ns) 5,8 no valor total de R$ 51.300,30; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45716

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0194/2021 (2,3); **PE 303/21** -**CSC** (Proc. Nº 013102.001496/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,4,5,6,7,8 no valor total de R$ 125.521,60; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI , item(ns) 2,12 no valor total de R$ 266.530,50; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45717

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0199/2021-1; **PE 179/21** - **CSC** (Proc. Nº 013102.000427/2021); OBJETO: Cargas de Extintores de Incêndio; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA, item(ns) 1,2,3,4,5,6 no valor total de R$ 1.683.894,40; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0197/2021-1; **PE 255/21** - **CSC** (Proc. Nº 013102.001327/2021); OBJETO: Equipamentos Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES , item(ns) 1 no valor total de R$ 242.571,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45719

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0196/2021-1; **PE 350/21** -**CSC** (Proc. Nº 013102.001796/2021); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 1.536.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45720

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.001054/2021-81, referente ao PE 228/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 228/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): UNI HOSPITALAR - item(ns): 1; CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR - intem(ns): 7; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de maio de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45721

Resenha: 089/21 - CSC DATA: 27/05/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
1.1) TP n° 022/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Galeria com Aterro e Pavimentação na Travessia do Rio João Paulo - KM 11, do Ramal do Brasileirinho, Manaus/AM. - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.
Data da Realização: 14/06/2021 às 08:30 horas de Manaus/AM.
O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Rua Belo Horizonte, 1420, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5640/5622.
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.
2.1) PE n° 529/2021-CSC: Aquisição de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento de passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.
2.2) PE n° 530/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Vigabatrina e Morfinas), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
2.3) PE n° 531/2021-CSC: Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos (Geladeiras, Bebedouro, Smart TV, Dentre Outros), para o Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas - CBMAM.

2.4) PE n° 532/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de passagens Aéreas nacionais, para Servidores, Pesquisadores, Representantes, Coordenadores e Eventuais Colaboradores do Estudo de Persistência do Vírus Zika nos Fluidos Corporais de Pacientes com Infecção pelo Vírus Zika - ZIKABRA, Executado Junto a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado (FMT-HDV).

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE n° 533/2021-CSC: Aquisição de Material Permanente (Bomba de Vácuo), para atender as necessidades do Laboratório do Curso de Engenharia Química da Escola Superior de Tecnologia - Universidade do Estado do Amazonas - (EST/UEA).

3.2) PE n° 534/2021-CSC: Aquisição de Mobiliários (Armário de Aço, Estante de Aço e Outros), para atender as necessidades das Salas e da Administração do IESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.

3.3) PE n° 535/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fios de Sutura), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 015/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos (Projetor de Vídeo, Câmera Fotográfica Digital, Nobreak e Outros), destinados a Associação Comunitária Manacapuru Unidos Pela Vida - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

4.2) PE n° 446/2021-CSC: Aquisição de 01 (um) APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL a Ser Instalado para Modernização no Setor de Imagenologia Pertencente à Fundação Hospitalar Adriano Jorge - FHAJ.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Retificação

1) Retificação referente a **Resenha 087/2021-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado **sem efeito** o Aviso de Licitação do **PE n° 518/2021-CSC**, publicado no **dia 25/05/2021**, no DOE e endereço eletrônico **https://www.csc.am.gov.br.**

Marcação de Nova Data para Abertura das Propostas de Preços

TP n° 015/2021-CSC:

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA**, não provido, referente à **Tomada de Preços n° 015/2021-CSC**.

Empresas Habilitadas:

- EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA
- PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Empresas Inabilitadas:

- H R ENGENHARIA EIRELI
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA

A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 015/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 31/05/2021, às 10:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações

Resultado do Julgamento dos Recursos das Documentações interpostos pelos **CONSÓRCIO AM e CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - PONTUAL**, não providos, referente à **Concorrência n° 002/2021-CSC.**

Empresa Excluída:

- CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - PONTUAL

Empresas Habilitadas:

- CONSÓRCIO AM
- CONSTRUTORA ETAM LTDA

A abertura das Propostas de Preços referente a **CC nº 002/2021-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 31/05/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 45843

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1538/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, em exercício no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - RETIFICAR a PORTARIA Nº 1459/2020 - GDG/PC**, que autorizou o deslocamento e o pagamento de diárias e/ou passagens dos servidores: **onde se lê: I - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores Diego Almeida Cavalcante, IPC, mat. nº 211.167-5A, André Luiz Nascimento Siqueira, IPC, mat. 211.695-2A, Delegado Rafael da Rocha Allemand, DPC, mat. 210.941-7A, de Manaus/AM para Fortaleza/CE, via aérea, pelo período de 26.11.2020 a 28.11.2020, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4°. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada; **leia-se: I - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores Diego Almeida Cavalcante, IPC, mat. nº 211.167-5A, André Luiz Nascimento Siqueira, IPC, mat. 211.695-2A, Delegado Rafael da Rocha Allemand, DPC, mat. 210.941-7A, Lissandro Barros da Silva, Investigador de Polícia, mat. 211.317-1A, de Manaus/AM para Fortaleza/CE, via aérea, pelo período de 03/12/2020 a 06/12/2020, concedendo-lhes na forma do Art. 194, da Lei 2.271/94 - Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas c/c Art. 4°. do Decreto nº. 26.337, de 12 de Dezembro de 2006, o pagamento de diárias para alimentação e pousada; Manaus/AM, 14 de dezembro de 2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 45692

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 050/2021/DPA-PAG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.968 de 27Jun01, c/c o Decreto nº 26.644, de 11Jun07, que regulamenta a percepção de Gratificação de Tropa Extraordinária quando houver aumento da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria publicada no Boletim Geral nº 089, de 13 de MAI 21.

RESOLVE: AUTORIZAR a Gratificação de Tropa Extraordinária (GTE) no mês de MAIO/2021, realizada por 3.150 (Três Mil Cento e Cinquenta) Policiais Militares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO D.O.E.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 45669

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 023/2021/DPA-5/JD/PMAM, DE 26MAIO2021

O COMANDANTE-GERAL da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** que o **Ex-SD QPPM JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS (SI/PMAM-16809)**, foi excluído a bem da disciplina e do efetivo do Comando de Policiamento da Capital (CPM), conforme Portaria nº 092/2020/DPA-5/JD/PMAM, de 30SET2020, publicada no D.O.E nº 34.350, de 08OUT2020, Poder Executivo, pág.7, transcrita no BG nº 187, de 14OUT2020; **CONSIDERANDO** o Oficio nº 222/HO-CART/2021, oriundo da Vara da Auditoria Militar, solicitando cumprimento de decisão, exarada

nos autos nº 0203194-53.2011.8.04.0001, que trata da Nulidade Parcial do Processo que excluiu a bem da disciplina o **Ex-SD QPPM JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS (SI/PMAM-16809)**. Mandado de Reintegração - Tutela da Evidência, em que **Exmº. Sr. Dr. FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUEE DE FREITAS**, Juiz de Direito respondendo cumulativamente pela Vara da Auditoria Militar, manda cumprir decisão judicial determinando a suspensão do ato que licenciou à bem da disciplina o militar **JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS**, com sua consequente reintegração nas fileiras da Corporação, até a prolação da sentença do mérito nos Autos nº 0203194-53.2011.8.04.000. RESOLVE: **1. REINTEGRAR o Ex-SD QPPM JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS (SI/PMAM-16809)**, filho de Luiz de Martins dos Santos e Aldelice Morais dos Santos, natural do Careiro/AM, nascido em 26/05/1977, altura 1.78, cútis moreno claro, cabelo preto liso, cor olhos preto, CPF 609367622 68, na graduação de Soldado, Carteira de Identidade Militar nº 16809, Título de Eleitor nº 167951222 6 e Nome de Guerra **J MORAIS**; **2. RESTABELECER** a remuneração (soldo e gratificação de tropa) e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 29 de abril de 2021; **3. CLASSIFICAR** no Comando de Policiamento Metropolitano **(CPM)**, fins cumprir expediente interno das 08h às 14h, em dias úteis, não podendo ser empregado em atividades de serviço externo, viagens para o interior do Estado ou qualquer tipo de emprego de policiamento na atividade-fim da **PMAM**, não trabalhar armado até ser julgado "Apto" pela **JOIS**; **4. A JOIS/PMAM**, deverá convocar o Policial Militar para que seja submetido a inspeção de saúde; **5. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **6. A AJAI/PMAM** oficiar a PGE informando o adimplemento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 26 de maio de 2021

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 45686

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2021-FUNESBOM
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou quando a licitação anterior resultar fracassada;
CONSIDERANDO que houve licitação anterior declarada fracassada, com justificativas de prejuízo às fls. 81 à 84 do PE 244/2021 do processo, caso seja repetida a licitação;
CONSIDERANDO que a empresa ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ: 09.534.067/0001-80 é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 02 e 03 do processo 022702.000009/2021 apresentadas pelo FUNESBOM;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 08 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 05 à 09 do processo n. 022702.000009/2021.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n. 022702.000009/2021 - FUNESBOM.
R E S O L V E:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a aquisição de Botes Infláveis da empresa ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA, CNPJ: 09.534.067/0001-80
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
À consideração do Comandante Geral, para ratificação.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
FUNESBOM, em Manaus, 25 de maio de 2021.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 45693

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 231/2021, DE 17.05.2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: as servidoras **1) LUCIMAYRE ALVES CARVALHO**, **2)LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA para os municípios de BOCA DO ACRE-AM**, **e GUAJARA-AM**, com a finalidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular, **no período de 24/05/2021 a 30/05/2021.**

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 45783

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA N° 002/2021/DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal;CONSIDERANDO o constante no inciso II do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, que institui a competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União;CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução CONTRAN n° 789, de 18 de junho de 2020;CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento de deslocamento, diárias e passagens necessárias aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM, para atuarem como examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas.CONSIDERANDO o que mais constar dos autos do processo 065.0003207.2021.RESOLVE:CAPÍTULO I -OBJETO. Art.1º A presente Portaria tem por objetivo estabelecer o procedimento de autorização de deslocamento, diárias e passagens de servidores do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM, para atuarem como examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas.CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO.Art.2º Somente estarão aptos para atuarem como examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas os servidores do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM previamente listados no Anexo I desta Portaria.Art.3ºO deslocamento, diárias e passagens dos examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas se dará através de solicitação formal da Controladoria Regional de Trânsito - CRT, através do devido processo administrativo direcionado à Diretoria Técnica e, posteriormente, encaminhado à Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas-DETRAN/AM.§1°. O prazo oficial para solicitação obedecerá determinação da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD-AM, conforme previsto em legislação específica.§2°. Os casos excepcionais de solicitação fora do prazo oficial deverão conter autorização expressa do Diretor-Presidente ou da Diretora Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, sob pena de serem indeferidos.Art.4° O servidores aptos, constantes do Anexo I desta Portaria, deverão cumprir,obrigatoriamente,carga horária semanal mínima de serviço de 01 (um) dia no Complexo de Exames de Direção Veicular (CEDV) do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM.§1°. Em caso de descumprimento da carga horária estipulada no caput deste artigo, fica automaticamente suspensa a participação do servidor como examinador no interior do Estado do Amazonas, até a sua efetiva regularização.CAPÍTULO III -DOS SERVIDORES INAPTOS AO DESLOCAMENTO.Art. 5º Os servidores do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM pertencentes à Comissão do Núcleo Especializado de Operações de Trânsito - NEOT, ficam expressamente impedidos de participarem como examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas, salvo decisão proferida, em caráter excepcional, do Diretor-Presidente. Art.6° Os servidores do Departamento Estadual de Trânsito Amazonas - DETRAN/AM, pertencentes ao grupo de risco relacionado ao vírus SARS-COV, (Covid19) , ficam temporariamente suspensos de participarem como examinadores de trânsito no interior do Estado do Amazonas.§1°. Os servidores já imunizados com as duas doses de vacinas estarão aptos ao deslocamento ao Interior do

Estado do Amazonas como examinador de trânsito,obedecendo as regras especificas de retorno às atividades na forma regulamentada em Decreto Estadual.CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art.7. O DETRAN/AM se reserva ao direito de interromper ou suspender o deslocamento de seus servidores ao interior do Estado, em decisão fundamentada, proferida em regular processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório, quando houver razões que a justifiquem.Art.8. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente até a data de publicação desta Portaria. Art.9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Anexo da Portaria Normativa nº 002/2021-DETRAN/AM

N°	EXAMINADORES	CAT. CNH	CONTATO	SETOR	OBS
01	Andrea Gomes de S. Braga	D	99151-6492	CEDV	
02	Antônio Alfredo R. da M. Filho	AD	99351-7049	CEDV	
03	Armando Lima do Canto	E	99156-4595	Via Norte	
04	Arodilson Ferreira da Silva	AE		CEDV	
05	Carlos Roucelli Alves Siqueira	AE	98422-1716	Via Norte	G.R. (Imunizado)
06	Celso Daniel A. da Silva	AE	99271-8496	CEDV	G.R. (Suspenso)
07	Daniel Araújo Lima		98400-8204	Perícia / CEDV	
08	David Raik do N. Rodrigues	AD		CEDV	
09	Ednilson Júnior Cesar	AE	99209-8695	CEDV	
10	Elvis do Amaral Nunes	AD	99339-9701	CEDV	
11	Francisca Pinheiro Vieira	AD	99147-9143	PAC	G.R. (Suspenso)
12	Francisco Penha das Chagas	B	98804-9102	Educação	G.R. (Suspenso)
13	Glaydson Severiano Iglesias	AE	98110-6763	CEDV	
14	Helena Cassia da Silva	AD	99296-7512	Cursos	
15	Jackson Marlon A. dos Santos	AD	99466-4681	CEDV	
16	Jair de Matos Sampaio	AD	99185-4403	SGV	
17	Leonilton Alves da Silva	AC	99160-8604	BPTRAN	
18	Liliane Dantas de Oliveira	AB	99112-7799	JARI	
19	Lucimayre Alves Carvalho	AD	99126-7434	CRT	G. R. (Suspenso)
20	Luiz Eduardo Correa da Silva	AD	99362-0087	BPTRAN	
21	Marcelo Freitas F. da Silva	E	99482-4766	CEDV	
22	Marcus Abranches B. Pinto	B	99231-8175	CEDV	
23	Maria Auxiliadora S. Correa	B	99337-0309	CRT	G.R. (Suspenso)
24	Maria Consolata B. Queiroz	D	99243-2679	Itacoatiara	Interior
25	Maria Delci Pereira Pinto	AB	99186-7411	CRT	G.R. (Suspenso)
26	Michele Farias Dias	AD	99272-3108	Perícia	
27	Osvaldo Allan M. Chaves	AD	99363-1296 99272-3108	CEDV	G.R. (Suspenso)
28	Pablo José O. Sales Ferreira	AD	99252-1982	BPTRAN	
29	Reginaldo Souza da Silva	AD	99113-0722	BPTRAN	
30	Romulo da Silva Fabris	D	99126-0824	SGV	
31	Selma de Fernanda de O. Vale	D	99122-2940	SGV	G.R. (Suspenso)
32	Wilson Carlos de S. Ferreira	AD	99166-5412	CEDV	

Protocolo 45852

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato n. º 004/2018.**VIGÊNCIA:** 02/06/2021 a 01/06/2022.**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da JUCEA. Valor Global: R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Valor Mensal: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2021NE00148, de 24/05/2021, no Elemento de Despesa n° 33903301; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS. Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA; Roberto Conhago Tavares - Representante Legal da Oca. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 26 de maio de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 45741

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2019. VIGÊNCIA: 29/05/2021 a 28//05/2022. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM CCM Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contato, por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de locação do prédio da JUCEA, referente as instalações do arquivo do Órgão. Valor Global: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Valor Mensal: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: n°. 2021NE00145, de 20/05/2021 no Elemento de Despesa n° 33903910; Programa de Trabalho: 23.125.3304.2135.0011 e Fonte: 0201. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Carmem Garcia Gil Fernandes - Representante Legal da CCM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus ,24 de maio de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 45744

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 65/2021/IPAAM
O Diretor Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Nº 1503.0461.2019.
CONSIDERANDO a Portaria/IPAAM/P/Nº 006/2020/IPAAM, referente a composição da equipe, para analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA atinente da empresa Norte Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA que tramita neste Instituto.
RESOLVE EXCLUIR o nome do servidor Antônio Ademir Stroski Matricula:-102019-6C e INCLUIR a servidora Rosa Marriete Oliveira Geissler Matricula: 150994-2C
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45694

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 051/2021-IPAAM; **ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº011/2021 - IPAAM E CONSTRUCOLL ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP - OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção Predial de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 018/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2021; PROCESSO N.º0066/2021-IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas

com a execução do presente Contrato correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de Recurso 04010000, Natureza da Despesa: 44905193, Nota de Empenho Nº 2021NE0000196, emitida pelo CONTRATANTE em 07/05/2021 no valor de R$ 30.927,37 (trinta mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de meio de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 17 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45695

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO Nº 050/2021-IPAAM; **ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 007/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**; **OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO:** O Termo de Contrato nº 007/2021, referente Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de informática de forma eventual, com condições estabelecidas no Projeto Básico n° 064/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2021; **PROCESSO N.º** 0912/2021-CSC e PROC. 1850/2020 - IPAAM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho: nº 2021NE0000129, Unidade Orçamentária 30201, Natureza de Despesa: 33904002, emitida pelo contratante em 22/042021, no valor de R$: 78.510,72 (setenta e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sendo esse valor empenhado no exercício de 2021, correspondente aos meses entre maio a dezembro, ficando o restante a ser empenhado no exercício seguinte. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 18 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45696

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Resenha nº 028/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01**.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos - Motorista, Silves/ Itapiranga-AM, 27 à 28/05/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 26 de Maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45699

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 111/2021
PROCESSO N. º 1805/05-V2
ASSUNTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 167/2020
INTERESSADO: A.L. DE ROSS EIRELI
DECISÃO
1. CESSO OS FEITOS DA DECISÃO/IPAAM/P/Nº 03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/01/2021, ou seja, a SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 167/2020, tendo em vista a Decisão Judicial constante as fls. 67-69 dos autos do Processo nº 0658141-40.2021.8.04.001.
ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar desta Decisão, em ato continuo, à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 27 de maio de 2021

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45806

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 083/2021
PROCESSO N. º 1503.3400.2019
ASSUNTO: SUPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - APAT
INTERESSADO: NICANOR LEMES DOS SANTOS
DECISÃO
1. DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO da AUTORIZAÇÃO PRÉVIA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL - APAT. ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria Técnica - DT, a fim de notificar o Autuado do inteiro teor desta decisão.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 27 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 45828

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha nº 014/2021/GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
1.ChrissostomoPereiraNinaNeto;Colab(N.M).Mao/Iranduba/Mao;Acompanhar e assessorar a equipe técnica; 09 a 11/06/21; conf. Processo nº 1149/21.
2.Janderson Pereirada Silva;Colaborador(N.M);Mao/S.Gabriel da Cachoeira;23/05/21;(sem diárias).
3.Rosilene Cordeiro da Motta;Colaborador;(N.M).; Mao/S.Gabriel da Cachoeira; 23/05/21;(sem diárias).
4.Miguel Nascimento Nogueira;Colaborador(N.M); Mao/S. Gabriel da Cachoeira; 23/05/21;(sem diárias).
5.Creuzilene Motta de Lima; Colaborador(N.M); Mao/S. Gabriel da Cachoeira; 21/05/21;(sem diárias).
Objetivo dos itens: 2 ao 5: Retorno de viagem; **conf. Processo nºs nº1168, 1167, 1169,1170/21.**
6.Helison Ramos Sampaio;Gerente; Jutaí/ Fonte Boa/ Jutaí; Prestar assessoria a equipe da UNLOC;18 a 22/05/21; conf. Processo nº 1142/21.
7.Pedro Lima Menezes;Colab.(N.M); S.Gabriel da Cachoeira/Mao; Participar de Capacitação e Cooperação e Assistencialismo;18/05/21; conf. Processo nº 1130/21.
8.Andre Ferreira Silva;Colab.(N.S);Mao/Tefé/Alvarães/Mao; Assessorar a equipe da UNLOC;31/05 a 06/06/21; conf. Processo nº 1141/21.
9.Franciomar da Rocha Costa; Operador Gráfico; Mao/Tefé/Uarini/ Alvarães/Mao;Realizar levantamento Patrimonial; 31/05 a 07/06/21;Conf. Processo nº 1154.
10.Antonio de Castro Neto;Engº Agrônomo;Mao/R.Preto da Eva/Mao; Assessorar a equipe da UNLOC; 24 a 26/05/21; Conf. Processo nº 1178/21.
11.AntoniodeCastroNeto;EngºAgrônomo;Mao/Apuí/Mao;Assessorar a equipe da UNLOC; 27/05 a 01/06/21; Conf. Processo nº 1179/21.
12.David Lago dos Santos;Colab.(N.S);Mao/Tefé/Mao;Realizar Palestra no curso de Boas Práticas; 31/05 a 02/06/21; Conf. Processo nº 1192/21.
13.MarizaGomesdaSilva;Tec.Agrícola;S.S.Uatumã/Itapiranga/Itacoatiara/ Maués/S.S.Uatumã; Apoio a equipe da UNLOC; 07 a 14/06/21; Conf. Processo nº 1195/21
14.Mariza Lisley da Silva Jurema;Gerente;Manicoré/Mao/Manicoré; Participar da Capacitação Técnica em Gestão;26/05 a 07/06/21; Conf. Processo nº 1206/21.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 45722

PORTARIA N°. 068/2021 - GDP/IDAM
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO que os concursos públicos, constituem meios técnicos

para obter a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, destinam-se a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos de Lei, fixados de acordo com a natureza e complexidade dos cargos oferecidos a provimento;
CONSIDERANDO o previsto no art. 37, III da Constituição Federal de 1988, na qual informa que o Concurso Público pode ser prorrogado por igual período daquele descrito no Edital.
CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público desta Autarquia, prevê o prazo inicial de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme disposto no item 1.3.;
CONSIDERANDO que o Concurso Público foi homologado em data de 13 de junho de 2019;
CONSIDERANDO que o prazo de validade Concurso Público restou suspenso nos termos da Portaria nº. 56/2020-IDAM;
CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;
CONSIDERANDO a expectativa de surgimento de vagas e a necessidade imperiosa de futura contratação;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 -IDAM, com homologação realizada em 13 de junho de 2019, por mais 02 (dois) anos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Manaus, 24 maio de 2021

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 45723

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA: Na resenha das autorizações de deslocamento, Publicada no DOE de n° 34.395 do dia 18/12/2020, pág. 24, Publicações Diversas.
Onde-se Lê: de 11/12 a 17/12/2020.
Leia-se: de 07/12/2020 a 17/12/2020. **Proc. 1327/2020.**
ERRATA: Na resenha das autorizações de deslocamento, Publicada no DOE de n° 34.384 do dia 01/12/2020, pág. 59, Publicações Diversas.
Onde-se Lê: de 02/12 a 09/12/2020.
Leia-se: de 02/12/2020 a 07/12/2020. **Proc. 1247/2020.** Manaus, 24 de Maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 45691

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 004/2021-CETAM. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2021; **PARTES**: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado pelo seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e M E T COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., por meio do sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Martinho Júnior. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos diversos, visando atender a demanda do CETAM. **VALOR TOTAL:** Estimado em R$ 450.969,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
a) Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: nº 33903963; FONTE: 01000000; NOTA DE EMPENHO nº 2021NE0000269 de 11/05/2021, no valor de R$ 431.169,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais);
b) Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: nº 33903988; FONTE: 01000000; NOTA DE EMPENHO n. 2021NE0000270 de 11/05/2021, no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
c) Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: nº 33903924; FONTE: 01000000; NOTA DE EMPENHO nº 2021NE0000271 de 11/05/2021, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** de 11/05/2021 a 11/01/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº: 01.01.028201.00000184.2021-CETAM. Manaus/AM, 11 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 45756

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
PORTARIA Nº 153/2021-ADAF
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO o que estabelece a portaria nº 113, de 09 de junho de 2020 que regulamenta a vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses com a vacina B19 e a utilização da vacina RB51 no Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus adotadas pelo Governo do Estado e municípios e a redução dos atendimentos ao público nos escritórios da ADAF.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar para o dia 18 de junho de 2021, em todos os municípios do Estado do Amazonas, o prazo para comprovação da vacinação contra brucelose do segundo semestre junto as ULSAV/ADAF das fêmeas bovídeas de 3-8 meses.
Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 45849

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0154/2021 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **JOSÉ RIBEIRO FIRMINO NETO**, MATRÍCULA 258.251-1A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Maio de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 45850

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 086/2021 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 061/2021-GAB/FEH de 06/05/2021 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 645/2021 - UGPE, de 07/05/2021; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 017 de Crédito Orçamentário valor **R$ 699.275,62** (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Indenização, Bônus Moradia, Auxílio Moradia e Fundo de Comercio aos beneficiários

possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449093, **Fonte:** 02757126; **Valor: 699.275,62. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 27 de maio de 2021.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 45786

PORTARIA Nº 085/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 062/2021-GAB/FEH de 06/05/2021 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 646/2021 - UGPE, de 07/05/2021; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 016 de Crédito Orçamentário valor **R$ 100.000,00** (cem mil reais), em favor do FEH. **II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Bônus Moradia aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé Mestre Chico. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449093, **Fonte:** 02757126; **Valor: 100.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 27 de maio de 2021.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 45793

PORTARIA Nº 084/2021 - GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 058/2021-GAB/FEH de 29/04/2021 e o PT apresentados pelo **FEH**, no processo nº 593/2021 - UGPE, de 29/04/2021; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque Nº 015 de Crédito Orçamentário valor **R$ 1.737.683,02** (hum milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), em favor do **FEH. II - OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº **2676/OC-BR-BID**, para cobrir despesas com Indenização, Bônus Moradia, Auxílio Moradia e Fundo de Comercio aos beneficiários possuidores moradores dos imóveis integrantes do **PROSAMIM**, localizados no Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - **PDDR** do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID. PT:** 17.512.3300.1547.0011; **ND:** 449093, **Fonte:** 02757126; **Valor:** 1.737.683,02. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 27 de maio de 2021.**

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 45795

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2020 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2021. **PARTES**: UGPE e a Consultora Individual MILENA MARCLEI SILVA DO NASCIMENTO. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 38 (trinta e oito) dias, sem reflexo financeiro ao contrato. **VIGÊNCIA**: 30/06/2021 a 07/08/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103 00000583.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 103/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 45790

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2019 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/05/2021. **OBJETO**: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 016/2019-UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro ao contrato, conforme relatório técnico da Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 16/06/2021 a 15/08/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00000620.2021-UGPE e Parecer Jurídico nº 089/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 45798

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS--FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 003/2018. Processo n.º: 01.02.016301.000055.2021-96 - FAPEAM. Data da assinatura: 19/05/2021. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA (Contratada) de CNPJ: 10.181.964/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2018, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor Global: R$ 587.163,75 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33903301, Nota de Empenho n.º 2021NE0000427, emitida em 10/05/2021, no valor de R$ 74.051,75 (setenta e quatro mil cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33903302, Nota de Empenho n.º 2021NE0000428, emitida em 10/05/2021, no valor de R$ 38.526,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais). Manaus, 14 de Maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45829

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga n° 17/2021. **Protocolo:** 01.02.016301.000257/2021-38. **Partes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ: 05.666.943/0001-71, George Henrique Rebêlo e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, de CNPJ: 01.263.896/0015-60. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros pela FAPEAM e CAPES visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os programas de pós−graduação emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 18/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS - GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS - GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2021 e no presente instrumento jurídico. **Data de Assinatura:** 12/04/2021. **Valor do Aporte Financeiro:** R$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais). **Data de Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes. Manaus, 15 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45830

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga n° 18/2021. **Protocolo:** 01.02.016301.000257/2021-38. **Partes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ: 05.666.943/0001-71, Elizabeth Gusmão Affonso e a UNINILTON LINS, de CNPJ: 03.399.861/0001-82. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros pela FAPEAM e CAPES visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os programas de pós−graduação emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 18/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS--GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS - GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2021 e no presente instrumento jurídico. **Data de Assinatura:** 12/04/2021. **Valor do Aporte Financeiro:** 1.646.808,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e oito reais). **Data de Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes. Manaus, 15 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45831

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga n° 19/2021. **Protocolo:** 01.02.016301.000257/2021-38. **Partes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ: 05.666.943/0001-71, a Flávia Kelly Siqueira de Souza e a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ: 04.378.626/0001-97. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros pela FAPEAM e CAPES visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os programas de pós−graduação emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 18/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS - GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS - GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2021 e no presente instrumento jurídico. **Data de Assinatura:** 12/04/2021. **Valor do Aporte Financeiro:** 1.608.144,00 (um milhão seiscentos e oito mil cento e quarenta e quatro reais). **Data de Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes. Manaus, 15 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45832

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga n° 20/2021. **Protocolo:** 01.02.016301.000257/2021-38. **Partes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ: 05.666.943/0001-71, Luiz Pereira da Costa e a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ: 04.378.626/0001-97. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros pela FAPEAM e CAPES visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os programas de pós−graduação emergentes e em consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital nº 18/2020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS - GRADUAÇÃO (PDPG) PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS - GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, nos termos e condições estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica nº 63/2021 e no presente instrumento jurídico. **Data de Assinatura:** 12/04/2021. **Valor do Aporte Financeiro:** R$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais). **Data de Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes. Manaus, 15 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45833

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 190/2018. Processo: 01.02.016301.000371/2021-68 - FAPEAM. Data da assinatura: 10/05/2021. Partes: VAIRTON RADMANN de CPF n.º 776.298.090-34, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 190/2018, no período de 11/05/2021 a 11/11/2021, e a correção do endereço e CNPJ da Interveniente. Manaus, 25 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45834

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 182/2018. Processo: 01.02.016301.000994/2021-30 - FAPEAM. Data da assinatura: 10/05/2021. Partes: EDSANDRA CAMPOS CHAGAS de CPF n.º 627.908.972-04, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA Amazônia Ocidental - CPAA de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 182/2018, no período de 11/05/2021 a 11/11/2021. Manaus, 25 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45835

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 028/2019. Processo: 01.02.016301.000901/2021-78 - FAPEAM. Data da assinatura: 12/05/2021. Partes: AGNO NOTATO SERRÃO ACIOLI de CPF n.º 323.977.472-00, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 028/2019, no período de 13/05/2021 a 13/11/2021, e a correção da razão social e o CNPJ da Interveniente. Manaus, 25 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45836

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 082/2018. Processo: 01.02.016301.000939/2021-40 - FAPEAM. Data da assinatura: 10/05/2021. Partes: ELIZABETH GUSMÃO AFFONSO de CPF n.º 179.760.732-49, FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e o INSTITUTO DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 082/2018, no período de 13/05/2021 a 13/11/2021. Manaus, 25 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45838

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 025/2021-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Art. 75, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, a critério da Administração, ao servidor poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares, por período fixado no ato concessivo e sempre sem remuneração; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Mirielle Hozananh Vasconcelos Luna, apensado ao Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos - SIGED, n.º 01.02.016301.001367/2021-17.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora Mirielle Hozananh Vasconcelos Luna, Licença Para Tratamento de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos a contar de **01/06/2021 a 31/05/2023**. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Diretoria-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 26 de maio de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 45839

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 689/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.01381EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES-AM, EURIPEDES COSTA ARRUDA, falecida em 28/01/2021, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REF. 3, matrícula nº. 004506-3C, proventos R$ 1.898,50 (Mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 1.579,10 (Mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: MARIA DE NAZARE DAS DORES ARRUDA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da
Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 20 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45670

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 676/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 1458/2020 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2021.T.01252EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 216/2020, publicada no D.O.E. de 15 de abril de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, INACIO SERRÃO JAQUEMINOUTH, falecido em 20/08/2018, na graduação de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 053604-0B, proventos R$ 6.792,08 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.776,82 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), já reajustado com os índices do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a OZENILDE MELO JAQUEMINOU, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 19 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45671

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 709/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 146/2021 -TCE- 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2021.T.01308EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 388/2020, publicada no D.O.E. de 07 de julho de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da PMAM, LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, falecido em 27/04/2020, no cargo de SUB-TENENTE, matrícula nº. 056222-0 C, cujos proventos totalizavam R$ 9.013,92 (nove mil, treze reais e noventa e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 8.140,06 (oito mil, cento e quarenta reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45672

PORTARIA Nº. 1189/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06029EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **AZEMAR REIS NEVES**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H1, Matrícula nº 115.953-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.560,56 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.603,14 (dois mil seiscentos e três reais e quatorze centavos), mensais. Manaus, 10 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45673

PORTARIA Nº. 651/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao texto, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2017.4.00458EXE**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 376/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ANA BARBOSA ALBUQUERQUE**, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.ESP-III, Referência "A", Matrícula nº.028.194-8C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual "São Migue", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.435,73 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.435,73 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Manaus,17 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45674

PORTARIA Nº. 188/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.3.00471**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art.

6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n° 70, de 30 de março de 2012, a contar de 27 de março de 2018, na conformidade do Laudo Médico nº 108413/2018, **MARIA EUNICE DITZEL**, no cargo de Médico "A", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Médico Especialista MED-ESP-III, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº 103.032-9D, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais à razão 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), sobre o Vencimento Base no valor de R$ 1.729,66 (mil setecentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, Anexo II, da Lei promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 345,93 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base proporcionalizado à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), de acordo com o artigo 3º, inciso II, "b", combinado com o artigo 9º, II da Lei promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009; mais R$ 4.123,51 (quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, proporcionalizado à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), de acordo com o artigo 9º, inciso III, da Lei promulgada nº 70, de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 6.199,10 (seis mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), mensais Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45675

PORTARIA Nº. 664/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.02871**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **RUTTINEY DE OLIVEIRA LOPES**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, Matrícula nº. 138.841-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual "Cel Alfredo Nascimento", localizada no Município de Carauari, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 21,29 (vinte um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 17 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45676

PORTARIA Nº.639/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.08009EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ILDECI VINHOTE DE SOUZA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula nº. 028.419-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual "André Vidal de Araújo", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 21,29 (vinte um reais e vinte e nove centavos) Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.832,89 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais. Manaus, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45677

PORTARIA Nº. 637/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.00123EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **DALVA REGINA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor 3ª Classe, PF20.ESP-III, Referência G1, Matrícula nº. 132.332-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual "Irmã Adonai Politi", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.811,60 (dois mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.832,89 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais. Manaus, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45678

PORTARIA Nº. 546/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao cargo de equivalência remuneratória na publicação do ato aposentatório e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2012.1.05298**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1149/2020, publicada no D.O.E. de 12 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 08 de julho de 2005, a contar de 16 de maio de 2007, **JOAQUIM GOMES DE ANDRADE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ED-NFD-III, 3ª Classe, com equivalência remuneratória ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF.ASG-III, 3ª Classe, Referência "A" Matrícula nº. 030.543-0A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, no valor de R$ 739,23 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45679

PORTARIA Nº. 264/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05841EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo o artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA HELENA AFONSO TROVISCO**, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe D Referência 4, Matrícula nº 001.683-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.055,04 (dois mil cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da

Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 411,01 (quatrocentos e onze reais e um centavo), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 4.923,61 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 25% de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 7º, inciso II, "a", da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$ 2.571.79 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) de Vantagem Pessoal, de acordo com artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999; mais R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 10.699,71 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), mensais. Manaus, 08 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45680

PORTARIA Nº. 565/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2012.3.06137**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n° 70, de 30 de março de 2012, a contar de 06 de dezembro de 2012, na conformidade do Laudo Médico nº 17482/2012, **MARIA HELENA NORONHA DE AZEVEDO**, no cargo de Auxiliar Administrativo - ED-NFD-III, 3ª Classe, equivalente para fins remuneratórios ao cargo Auxiliar Administrativo, PNF-ADM-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº 153.819-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.292,48 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 304,71 (trezentos e quatro reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.597,19 (mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) mensais. Manaus, 05 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45681

PORTARIA Nº. 699/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00794EXE e 2021.7.00797EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. INEZ PEDROSA DE FRANÇA, falecida em 18/02/2021, nos cargos de Professor Matrícula nº 160.434-1C : Professor 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência D, Matrícula nº 160.434-1D: Professor 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência E, cujo somatório dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.661,91 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.661,91 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ALITZAH GABRIELLI FRANCA DE SOUZA, filha menor, benefício de pensão, a partir da data do óbito até 10/07/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no percentual de 100%, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.Manaus 24 de maio de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45683

PORTARIA Nº. 700/2021 - PROCESSO Nº 2020.7.09999EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, MANOEL GONÇALVES, falecido em 12/11/2020, no posto de 3º SARGENTO, matrícula nº. 052350-0C, proventos de aposentadoria no valor de R$ 7.174,31 (sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.018,17 (sete mil dezoito reais e dezessete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LAUDECI FATIMA DA SILVA GONÇALVES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 24 de maio de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45684

PORTARIA Nº. 698/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.00632EXE e 2021.7.00632EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da Secretária de Estado de Saúde, GLEDSON DE SOUZA BASTOS, falecido em 22/01/2021, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 181.207-6B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a SONIA MARA MODA BASTOS, cônjuge, benefício de pensão, da data do requerimento até 21/01/2041 (20 anos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. GABRIEL DO NASCIMENTO BASTOS, filho menor, benefício de pensão, da data do óbito até 28/08/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 869,63 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), cada, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 24 de maio de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45685

PORTARIA Nº. 340/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao valor total por extenso dos proventos e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07047EXE**, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS DORES BELLO COSTA**, no cargo de Enfermeiro A, com equivalência ao cargo Enfermeiro, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 112.455-2F, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 1.575,42 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido R$ 3.859,75 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R$ 315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º,

III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R$ 5.750,25 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) mensais. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45726

PORTARIA Nº. 538/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao calculado do Adicional por Tempo de Serviço CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.05626EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 25/2021, publicada no D.O.E. de 27 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDIVAR DOS SANTOS FERNANDES FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe D, Referência 1, Matrícula nº 003.766-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, com vencimento base no valor de R$ 1.994,60 (mil novecentos e noventa e quatro reais, e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 149,67 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% (dez por cento), sobre R$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 02 (dois) quinquênios, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 4.097,81 (quatro mil noventa e sete reais e oitenta e um centavo), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; mais R$ 398,82 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 498,65 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 25% de Gratificação de Curso, de acordo com o artigo 7º, inciso II, "a", da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R$ 7.139,65 (sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45727

PORTARIA Nº. 533/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao código do cargo da servidora e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05895EXE**, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria nº 65/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26 de janeiro de 2021, conferindo-lhes a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **NELMA MARIA RODRIGUES CALDAS**, no cargo de Professora PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 144.621-5A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, lotada da Escola Estadual Darcy Augusto Michiles, localizada em Boa Vista dos Ramos, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.449,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, reajustado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos de R$ 2.470,40 (dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45728

PORTARIA Nº. 545/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao valor por extenso da Gratificação de Exercício Policial e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.05699EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 885/2020, publicada no D.O.E. de 22 de fevereiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, **SUELY DOS SANTOS COSTA**, no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº. 171.726-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos de vencimento base no valor de R$ 3.966,22 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.804, de 17 de abril de 2019, mais R$ 21.824,07 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.804, de 17 de abril de 2019, acrescido de R$ 6.447,57 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, no percentual de 25%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 3.721, de 19 de março de 2012; totalizando seus proventos o valor de R$ 32.237,86 (trinta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45729

PORTARIA Nº. 534/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 CONSIDERANDO que o Ato foi publicado com incorreção quanto aos quinquênios do Adicional por Tempo de Serviço e CONSIDERANDO o que mais ca onsta do **processo nº 2020.4.06237EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 864/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HOMERO JAIRO MARTINS DE SOUZA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 2, Matrícula nº. 100.994-0B, Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, lotado na Maternidade Dona "Nazira Daou", com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 909,88 (novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 33,68 (trinta e três reais e sessenta e oito centavos), de Adicional de Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32 da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 90,99 (noventa reais e noventa e nove centavos), de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 837,05 (oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.871,60 (mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45730

PORTARIA Nº. 543/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 CONSIDERANDO que o Ato foi publicado com incorreção quanto à lotação da servidora, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.3.07888EXE**, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria nº 57/2021- publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de fevereiro de 2021, conferindo-lhes a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez

permanente, nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n° 70, de 30 de março de 2012, a contar de 18 de setembro de 2019, na conformidade do Laudo Médico nº 167955/2020, **NAILEE DE MENEZES BARROS SANTOS**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Nível TF-1, Matrícula nº. 108.589.1A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, lotada na Subger. Vist. Merc. Nacion. - SGVN, com proventos integrais, compostos por vencimentos base, no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R$ 1.273,16 (mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) de Vantagem da Lei nº 2.750/02, referente a 142 quotas x R$ 8,9659, de acordo com o artigo 28 da Lei n° 2.750 de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216, de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 0341/2018-GSEFAZ; mais R$ 30.914,42 (trinta mil novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 3.448 quotas x R$ 8,9659, de acordo com o artigo 19 da Lei n° 2.750 de 23 de setembro de 2002 combinado com o artigo 2° da Lei n° 2.865 de 18 de dezembro de 2003, e combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 0341/2018-GSEFAZ, totalizando seus proventos R$ 32.330,38 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos) mensais. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45731

PORTARIA Nº. 541/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto à referência do cargo e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.07165**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1105/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 08 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HUDSON ROBERTO DO PERPETUO SOCORRO BELTRAO**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 149.372-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC, lotado na Escola Estadual "Padre Seixas", localizada no Município de Barreirinha, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45732

PORTARIA Nº. 570/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2012.4.05976**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **DILZA AZEVEDO MARIALVA**, no cargo de Professor-PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência H1, Matrícula nº. 024.329-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual " Deputado Gláucio Gonçalves", localizada no Município de Parintins, com proventos integrais, compostos de Vencimento Base do cargo no valor de R$ 4.301,74 (quatro mil trezentos e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R$ 4.365,61 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais. Manaus, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45733

PORTARIA Nº. 572/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06241EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **ANTONIO BERNARDES PIMENTEL**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula nº. 128.999-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual "São Sebastião", localizada no Município de São Sebastião do Uatumã, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 21,29 (vinte um reais e vinte e nove centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R$ 2.519,40 (dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) mensais. Manaus, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45734

PORTARIA Nº. 542/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09099EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ADEMILDES CARDOSO DE FREITAS**, cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 125.006-0C, Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Ana Braga, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 868,45 (oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 173,69 (cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.113,84 (mil cento e treze reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.155,98 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa oito centavos) mensais. Manaus, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45735

PORTARIA Nº. 511/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.00890**,

resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA ANTONIA MOURA DO NASCIMENTO**, cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-I, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 050.315-0F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.722,33 (mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais de R$ 85,16 (oitenta e cinco reais e dezesseis centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 20% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 04 quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 419,57 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.227,06 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), mensais. Manaus, 19 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45736

PORTARIA Nº.35/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05419EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **NIZETE CORREA NUNES**, no cargo de Professor, com equivalência remuneratória ao cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 019.229-5E, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual "Cecilia Carneiro de Oliveira", localizada no Município de Iranduba, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.174,76 (dois mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.174,76 (dois mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais. Manaus, 07 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45739

PORTARIA Nº. 582/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06200EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **JOAO BOSCO PINTO DOS ANJOS**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H, Matrícula nº 115.883-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.540,69 (dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) mensais. Manaus, 06 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45740

PORTARIA Nº. 655 /2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07480EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **JOAO QUEIROZ DE MELO**, no cargo de Médico, Classe I Graduado, Nível 3, Referência C, Matrícula nº. 131.810-1A, do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde, lotado na Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.955,30 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Artigo 8°, Anexo II, da Lei Promulgada n° 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 01 quinquênio, conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 3º, §4º, da Lei Promulgada n° 70 de 14 de julho de 2009; mais R$ 391,06 (trezentos e noventa e um reais e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, referente a 20% do vencimento base, de acordo com o Artigo 3°, II, b, combinado com o Artigo 9°, II, da Lei Promulgada n° 70 de 14 de julho de 2009; mais R$ 4.802,33 (quatro mil oitocentos e dois reais e trinta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 9°, Inciso III, Anexo II, da Lei Promulgada n° 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo Artigo 1° da Lei n° 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.223,52 (sete mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Manaus, 17 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45742

PORTARIA Nº. 657/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.3.02871EXE**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1º da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 08 de janeiro de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº 153187/2020, **ELEN PINHO DE ARAÚJO SANTOS**, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula nº 187.265-6F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo §§ 3° e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 4.074,59 (quatro mil setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mensais. Manaus, 17 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45743

PORTARIA Nº. 561/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, CONSIDERANDO que o ato foi publicado deixando de constar o nome da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.07773EXE**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo a Portaria nº. 260/2021, publicada no D.O.E, de 19 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **SEBASTIAO AFONSO BARROS DE ALMEIDA**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4.ª Classe, Referência H, Matrícula nº.124.302-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Deputado Josué Claudio de Souza, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 5%, sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04

de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.519,40 (dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). Manaus, 05 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45745

PORTARIA Nº. 707/2021-PROCESSO Nº 2021.7.01414EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do IPASEA, EFIGÊNIO SOARES DE BRITO, falecido em 14/03/2021, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO "C", matrícula nº. 020.253-3-C, proventos de aposentadoria no valor de R$ 2.272,52 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.272,52 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a MARLISE LEÃO DE BRITO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 25 de maio de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45746

PORTARIA Nº. 706/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.01009EXE e 2021.7.20414EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa / inativa da SEDUC-AM, Srª. DELTA APARECIDA DE CASTRO SEGADILHA, falecida em 19/02/2021, nos cargos de Professor PF.20-LPL-IV, 4ª Classe, Ref. H, Matrícula nº 016.101-2-B e Professor PF.20-LIC-V, 5ª Classe, Ref. G, Matrícula nº 016.101-2-D, cujo os somatórios da remuneração e dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.996,12 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.415,63 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), conforme discriminação abaixo e calculado com base no artigo 40, §7º, incisos I e II, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a WERBER CAVALCANTE SEGADILHA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 25 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 45747

PORTARIA Nº. 590/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção no valor por extenso do vencimento base e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09293EXE**, resolve: RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria nº. 443/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA HELOIZA DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 113.992-4B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Boa Vista do Ramos, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos) mensais. Manaus, 07 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 45749

PORTARIA Nº. 1027/2020 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.04681**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **EDILSA DE SOUZA PIRES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com equivalência remuneratória do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 024.451-1C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotada na Unidade Educacional de Parintins, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.292,48 (mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 304,71 (trezentos e quatro reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.597,19 (mil quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), mensais. Manaus, 27 de novembro de 2020.

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 45781

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Contrato nº 03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 07.05.2021. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e JP TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, com base nas Cláusulas Sexta e Décima Sétima, II, 4, do Contrato primitivo, e nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8666/93, a contar da data da assinatura do referido termo. **VALOR GLOBAL:** R$ 167.058,72 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 02020000, Natureza da Despesa-339034011, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE0000366, em 05.05.2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado. Manaus, 7 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 45823

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 188/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, processo nº 2020/00013358, conforme Edital n° 09/2021, de 08 de abril de 2021. **RESOVE: HOMOLOGAR** o resultado final da seleção para contratação temporária de professores para o curso de Administração, da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 40 horas. Curso: Administração. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1°	Hilmar Tadeu Chaves	18,50	Aprovado
2°	Rosimeire Freires Pereira Oliveira	17,51	Classificada
3°	Vanessa Coelho da Silva	16,70	Classificada
4°	Denise de Freitas BittarGodinho	15,40	Classificada
5°	Geisiane Tavares Soares	13,33	Classificada
6°	Guilherme Barbosa Fernandes	11,40	Classificado
7°	Paulo Cezar Arce da Rocha	10,60	Classificado

8°	Erik Rafael Batista de Lima	9,00	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 45752

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 187/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 64/2017 e Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Geral que terá a incumbência de supervisionar o processo de eleição para o cargo de Diretor e Coordenador de Qualidade, e Coordenador de Curso das Unidades Acadêmicas da UEA, a saber: Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, Escola Normal Superior - ENS, Escola de Superior de Tecnologia - EST, Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB, Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT e Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST, além de servir de instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Denison Melo de Aguiar	Presidente
2	Isaque dos Santos Sousa	Membro Titular Docente
3	Jair Max Furtunato Maia	Membro Titular Docente
4	Neide Ferreira Alves	Membro Titular Docente
5	Fabiano Cardoso de Oliveira	Membro Titular Docente
6	Ygor Felipe Távora da Silva	Membro Suplente Docente
7	Felicien Gonçalves Vasquez	Membro Suplente Docente
8	Eveline Menezes Caçote Barbosa	Membro Suplente Docente
9	Whasgthon Aguiar de Almeida	Membro Suplente Docente
10	Luciane Lopes de Souza	Membro Suplente Docente
11	Francismar Lindoso Costa	Membro Titular Técnico
12	Alan Kardec de Sousa Santos	Membro Suplente Técnico
13	Giovana Lemos Rocha	Membro Titular Discente
14	Samylla Victória Candido Ressurreição	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 45754

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 53/2021/FAAR

ESPÉCIE: Contrato de Gestão n° 01/2021/FAAR. **DATA DE ASSINATURA**: 27/05/2021. PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO**: Parceria entre as partes CONTRATANTES com vistas ao fomento e à execução do **PROJETO RESPIRAR**. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.290.973,76 (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: O prazo de execução do serviço vigorará de 27/05/2021 a 27/02/2022. **DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA**: UG 028302; P.T 27.122.3308.1554.0001; ND 33504199; Fonte 360; NE nº 138/2021, emitida em 21/05/2021 no valor de R$ 1.911.866,12 (hum milhão, novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos). **DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA**: UG 028302; P.T 27.122.3308.1554.0001; ND 44504201; Fonte 360; NE nº 139/2021, emitida em 21/05/2021 no valor de R$ 379.107,64 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).Manaus, 27 de maio de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 45857

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 38/2021/FAAR

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 05/2020. **DATA DE ASSINATURA**: 30/04/2021. **PARTES**: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E INSTITUTO TALENTO AMAZONICO. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 05/2020. Ficando estabelecido a nova vigência assim: de 30/04/2021 a 27/10/2021.Manaus, 27 de maio de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 45856

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 18/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A.- AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, **considerando: a)** o exposto no Parecer GETEC/GERAD nº 79/2021, de 30.4.2021, apresentando proposta de prorrogação, em caráter excepcional, por meio do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016 firmado entre a AFEAM e o IEPTB-AM Seção Amazonas; **b)** a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 12/2021, de 29.4.2021 dando respaldo à celebração do aditivo, com amparo no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e **c)** a Manifestação nº 07/2021 da GECOR, de 4.5.2021, pela conformidade processual e ao mérito do ato,

R E S O L V E

1. APROVAR o Plano de Trabalho do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016;
2. AUTORIZAR a celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016, com o Instituto de Estudos de Protestos e Títulos do Brasil - Seção Amazonas - IEPTB - AM nas seguintes condições: **2.1 DO OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016, em caráter excepcional, para manutenção dos serviços prestados pelo IEPTB-AM; **2.2 DO PRAZO**: Pelo período de 12 (doze) meses, de 6.5.2021 a 5.5.2022; **2.3 DO VALOR**: O presente Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016 não gera entre os Convenentes a obrigatoriedade de pagamento de prestação de serviço, não possuindo, portanto, valor a ser discriminado e/ou cobrado, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam decorrer;
3. DETERMINAR que a GERAD, com apoio da GETEC, providencie a formalização do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 3/2016 com o IEPTB-AM;
4. DETERMINAR que a GETEC/O&M, após aprovação divulgue no Portal da AFEAM.
Manaus, 06 de maio de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 45690

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP - AADC
Tipo menor valor global, através de Sistema de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MAQUETE DA ¨ CIDADE SANTA ANITA ¨ DE MÁRIO YPIRANGA, para atender as necessidades do Centro de Artes Visuais Galeria do Largo, espaço administrado e apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, sendo este regido pelo Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019, Lei Federal n. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.
Data da Sessão: 18/06/2021 Horário: 10h00minutos
Solicitação do edital, a partir de 27/05/2021, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 27/05/2021, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 45820

quinta-feira
27
mai/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.511 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 010/2021.
Processo Licitatório n.º 024/2021, Pregão Presencial n.º 015/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de georreferenciamento na sede do município, Distrito de Sucundurí e Comunidade Alta União, em Apuí - AM.
Assinatura da Ata: 24/05/2021.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor:
Empresa 01: Terra Consultoria Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 17.364.687/0001-47.
Item: 01.
Valor global: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 45591

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 034/2021, **PE** n.º 001/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão, conforme convênio n.º 479/DPCN/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 09 de Junho de 2021 às 15h (horário de Brasília)
Local: licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e o Decreto 10.024/19.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 27/05/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 45609

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 035/2021, **PE** n.º 002/2021
Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, conforme convênio n.º 355/DPCN/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 10 de Junho de 2021 às 15h (horário de Brasília)
Local: licitacao.apui.am.gov.br:8880/comprasedital
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e o Decreto 10.024/19.
Informações: Comissão municipal de licitação, e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 27/05/2021

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 45610

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 016/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 016/2021**, Tipo: **Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 016/2021.**
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante no relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **Cordeiro e Batista Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.554/0001-58 constando em sua proposta o valor global de **R$ 227.400,00** (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais), como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 016/2021**, tendo como objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de forma continua de limpeza, na higienização e desinfecção da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de maio de 2021.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45608

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 012/2021.
Pregão Presencial n.º 016/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Cordeiro e Batista Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 13.344.554/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continua de limpeza, na higienização e desinfecção da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga em Apuí - AM.
Valor: R$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022**.**
Da Dotação Orçamentária - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - **10.122.0052.2075** - Enfrentamento da emergência covid-19 - **Fontes de Recursos**: 062 (FTI/COVID) e **10.122.0052.2066** - Manutenção do programa de média e alta complexidade **Fonte de Recurso**: 062 (FTI).
Data: 24/05/2021.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45592

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 013/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Eva Aparecida Antunes da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 38.512.822-87
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: R$ 8.895,34 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino fundamental - 8.347,00 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais)

12.366.0065.2031 - EJA - 548,34 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta quatro centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45593

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 014/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Gilberto Julião Inácio, inscrita no CPF sob o n.º 628.651.962-91
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 6.780,75 (seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino fundamental - 6.369,53 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
12.366.0065.2031 - EJA - 411,22 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45594

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 015/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Gilmar Julião Inácio, inscrita no CPF sob o n.º 624.227.822-72
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 10.168,90 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino fundamental - 9.588,10 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
12.366.0065.2031 - EJA - 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45595

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 016/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Geovani de Almeida Machado, inscrita no CPF sob o n.º 002.679.032-78
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 10.212,13 (dez mil, duzentos e doze reais e treze centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 3.417,69 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)
12.366.0065.2029 - Ensino na Creche - 6.794,44 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45596

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 017/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Liliane Dias de Souza, inscrita no CPF sob o n.º 880.027.212-68
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 15.092,97 (quinze mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 4.189,32 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
12.365.0065.2029 - Ensino na Creche - 6.851,86 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)
12.361.0065.2022 - Ensino Fundamental - 4.051,79 (quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45597

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 018/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Weligton Aparecido de Souza Inacio, inscrita no CPF sob o n.º 052.452.962-09
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 9.675,42 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 5.159,36 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)
12.365.0065.2029 - Ensino na Creche - 4.516,06 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45598

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 019/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Francisco Barbosa Saldanha, inscrita no CPF sob o n.º 315.637.082-72
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 5.504,69 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 3.166,85 (três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
12.365.0065.2029 - Ensino na Creche - 2.337,84 (dois mil, trezentos e trinta sete reais e oitenta e quatro centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45599

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Espécie: Termo de Contrato n.º 020/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Juvercio Mendes da Conceição, inscrita no CPF sob o n.º 216.401.653-04
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 8.021,39 (oito mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino na Fundamental - 5.843,27 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
12.366.0065.2031 - EJA - 668.91 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 1.509,21 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45602

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 021/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Carlos Roberto Gonçalves Silva, inscrita no CPF sob o n.º 115.786.532-15
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 6.034,37 (seis mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino na Fundamental - 5.009,00 (cinco mil e nove reais)
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 1.025,37 (um mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45603

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 022/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Leandra Sipriano, inscrita no CPF sob o n.º 766.329.202-25
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 2.073,77 (dois mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino na Fundamental - 1.797,06 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos)
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 276,71 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45604

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 023/2021
Chamada Pública n.º 001/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Moises Dias, inscrita no CPF sob o n.º 325.406.042-34
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Valor: 2.784,02 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)
Vigência: 24/05/21 a 31/12/21
Da Dotação Orçamentária - no âmbito do Fundo Municipal de Educação - fonte 80
12.361.0065.2022 - Ensino na Fundamental - 2.403,90 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos)
12.365.0065.2028 - Ensino na pré-escola - 380,12 (trezentos e oitenta reais e doze centavos)
Data: 24/05/2021

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos da Chamada Pública n.º 001/2021, considerando que o mesmo está de acordo com os arts e § da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE 06/2020. **Homologo** todos os atos administrativos praticados pela Comissão de Licitação para que produzam efeitos legais e autorizo a eventual contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, tendo como vencedores os fornecedores:
Gilmar Julião Inácio - R$ 10.168,90 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos);
Eva Aparecida Antunes - R$ 8.895,34 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);
Gilberto Julião Inácio - R$ 6.780,75 (seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);
Geovani Almeida Machado - R$ 10.212,13 (dez mil, duzentos e doze reais e treze centavos);
Liliane Dias de Souza - R$ 15.092,97 (quinze mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos);
Francisco Barbosa Saldanha - R$ 5.504,69 (cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos);
Juvercio Mendes da Conceição - R$ 8.021,39 (oito mil, vinte e um reais e trinta e nove centavos);
Carlos Roberto Gonçalves Silva - R$ 6.034,37 (seis mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos);
Moises Dias - R$ 2.784,02 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);
Leandra Sipriano - R$ 2.073,77 (dois mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos);
Weligton Aparecido de Souza Inácio - R$ 9.675,42 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Apuí-AM, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45606

PREGÃO PRESENCIAL Nº: PR 015/2021-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **Comissão Municipal De Licitação**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 015/2021-SRP**, Tipo: **Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 015/2021-SRP.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante no relatório apresentado onde foi considerada a Licitante **Terra Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.364.687/0001-47 constando em sua proposta o valor global de **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), como vencedora do referido certame, através do **Pregão Presencial nº. 015/2021-SRP**, tendo como objetivo contratação de empresa para execução de serviço de georreferenciamento na sede do município, Distrito de Sucundurí e Comunidade Alta União, em Apuí - AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 45612

Caapiranga

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 068/2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 013/2021.**ASSINATURA:** 24 de maio de 2021.**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a LICITANTE **I. S. BUZAGLO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.834.496/0001-00, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT(S) DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAAPIRANGA/AM., CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202101440-8 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. **VALOR GLOBAL:** R$ 139.753,23 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos). Unidade **Orçamentária** - 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Atividade**: 12.361.0062.2.015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários (Contrapartida); Transferência de Recursos do FNDE- PAR Nº 202101440-8
Caapiranga/**AM**, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 45456

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 070/2021. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 015/2021. **ASSINATURA:** 24 de maio de 2021. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a LICITANTE: **R. SILVIA FIRMINO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.236.644/0001-16, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **KIT(S) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM., CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202102626-5 DO FNDE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. **VALOR GLOBAL**: R$ 164.192,40 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). **Unidade Orçamentária** - 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Atividade**: 12.361.0062.2.015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários (Contrapartida); Transferência de Recursos do FNDE-PAR Nº 202102626-5.
Caapiranga/AM, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 45454

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO 006/2020 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a **EMPRESA:** CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA. **PRAZO:** 30 (trinta) dias.
CAAPIRANGA, em 26 de maio de 2021.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 45453

Lábrea

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL**, que visa a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM"**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - CPL.**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.190.353/0001-62, com valor global de **R$ 6.683.961,20 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2021.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Protocolo 45826

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

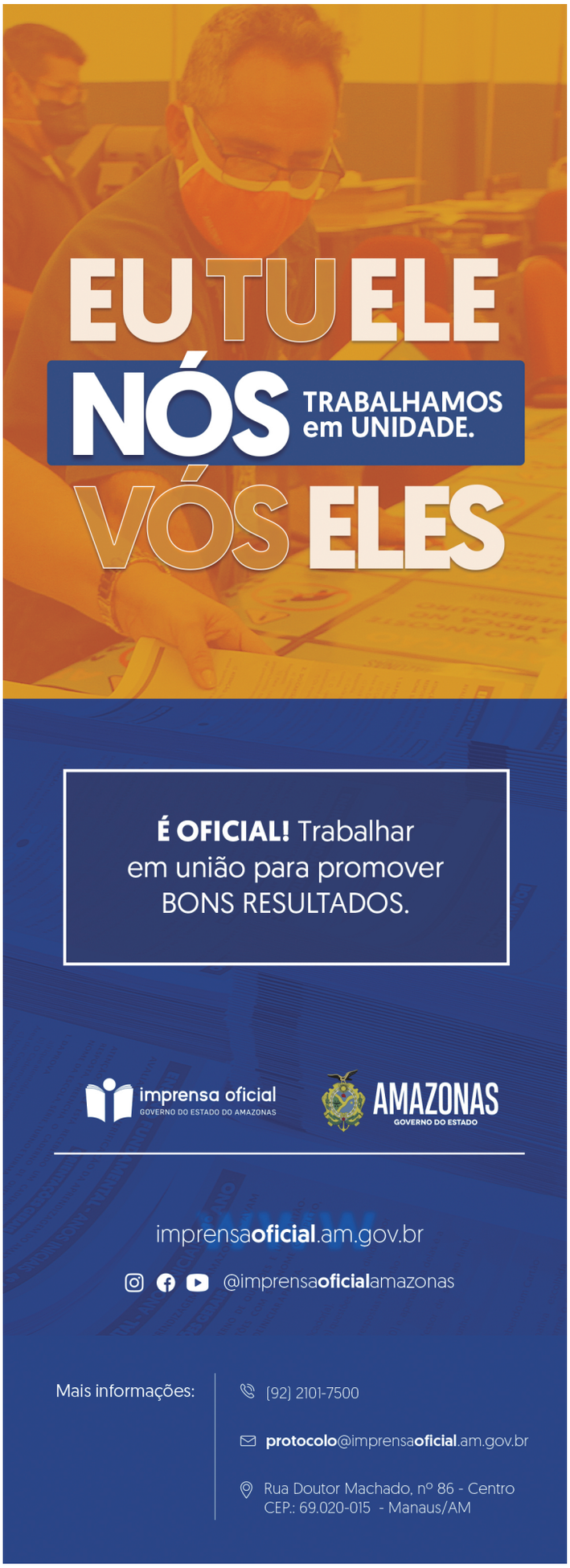

quinta-feira
27
mai/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.511 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital da Criança Zona Leste

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE
EXTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 004/2018**; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE** e a empresa **MAPROTEM MANAUS VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO ELETRÔNICA MONITORADA LTDA - EPP**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.885.398/0001-04. **OBJETO:** Contratação, por meio do Pregão Eletrônico nº 299/18, de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento, manutenção e suporte de equipamentos de monitoramento, capacitação e armazenamento de imagens em forma de comodato, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 017117.000148/2020**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; **PRAZO: 12 (doze) meses**, a contar de **04/06/2021 à 03/06/2022**; **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 32.988,00** (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17117; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 100; Natureza Despesa: 33903917; **NE: 00080, no Valor de R$ 274,00 (**Duzentos e setenta e quatro reais); **DATA EMISSÃO:** 12/05/2021.

LIEGE DE FÁTIMA RIBEIRO
Diretora Geral do Hospital Pronto Socorro da Criança da Zona Leste

Protocolo 45855

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

ERRATA

Que se faz a **PORTARIA DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2021**, que foi publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 34.495, do dia 05/05/2021, Caderno IV - Publicações Diversas, página 01.
Onde se lê:
TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, *caput*, da Lei 8.666/93
Leia-se:
TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 45700

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 031/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de Indenização referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos. Referente ao mês de fevereiro de 2021, NF Nº 454 DE 12/03/2021, no valor de R$ 199.823,64 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2021NE0000111, Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0322; Elemento da Despesa 33909301; Processo: 17120.000104/2021-MCNDND; Parecer jurídico Nº 314/2021 CEDCC/SES-AM DE 24/05/2021.

ADRIANA DUARTE DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 45652

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021 - CPL/PMCV - AVISO DE LICITAÇÃO.
A CPL da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2021-CPL/PMCV, do tipo Menor Preço Global, no dia 11/06/2021, às 10h00min (horário local), objetivando Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De 02 (Duas) Ambulanchas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Careiro Da Várzea. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 28/05/21 a 10/06/21, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Careiro da Várzea (AM), 26 de maio de 2021.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 45638

CONVOCAÇÃO

A Federação das Empresas de Logística, Transporte e Agenciamento de Cargas da Amazônia - FETRAMAZ, por sua diretoria, convoca as presidências dos sindicatos patronais à ela afiliados (SETACRE, SETCAM, SETCERR, SETRACAP, SINDCAR, SINDICARPA e SINCARSUL) a prestigiarem a **Assembleia Geral Extraordinária** especificamente convocada para **aprovação de contrato de permuta de partes ideais de terreno que entre si fazem FETRAMAZ e SETCAM**, a realizar-se no dia 02 de junho de 2021 às 09h de forma hibrida, em sua sede social localizada na Av Liberalina Loureiro nº 512, Itapuranga 4 Ponta Negra (Manaus/Amazonas) e através por videoconferência através da plataforma online Microsoft Teams.
Manaus (AM), 27 de maio de 2021.

IRANI BERTOLINI PRESIDENTE - FETRAMAZ

Protocolo 45689

JULIANA MARIA DUARTE MARQUES

CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012 Juliana Maria Duarte Marques, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº. 086/2021, que autoriza a supressão vegetal para construção de unidade residencial, em uma área de 0,0485ha, localizada na Av. José Augusto Loureiro, s/nº, Lote nº 07, Quadra O3, Condomínio Alphaville 3, ponta Negra, Manaus-AM, com validade de 01 ano para supressão vegetal.

Protocolo 45703

PORTELA AUTO POSTO LTDA
OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 174/2021

Torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico n.º 174/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Avenida Coronel Teixeira, nº 9555, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03º04'46,600"S e 60º04'32,800"O, Manaus-AM, com validade de 05 anos.

Protocolo 45748

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL-Nº13/2021.OBJETO: aquisição de Gasolina e Diesel, para atender nas necessidades do Transporte escolar do Município de Uarini/AM, através do Termo de Compromisso de Emendas nº202100696-22-Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *(*INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02) DATA E HORÁRIO: 10/06/2021, às 08:30 h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/05/2021, na CPL, situada na Rua 19 de abril, nº1021-Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Uarini - AM, 26 de maio de 2021.

SIDCLEBER CARVALHO SANTOS - À Comissão

Protocolo 45765

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de ambulanchas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme emenda Parlamentar nº 09/2021 Governo do Estado. *(*INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02*)*. **DATA E HORÁRIO**: 10/06/2021, às 10:30h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 27/05/2021, na **CPL**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021-Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.** Uarini - AM, 26 de maio de 2021.

SIDCLEBER CARVALHO SANTOS - À Comissão

Protocolo 45767

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 045/2021 - CEE/AM DE 11/05/2021
RESOLUÇÃO Nº 045/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Conceder Novo Reconhecimento do **Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano**, ofertado pelo **Centro Educacional Amoud**, localizado na Rua Valente N° 68, Bairro Lírio do Vale II, Manaus/Amazonas, pelo período de 03 (três) anos a retroativo ao **ano letivo de 2020 até o término do ano letivo de 2022**. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite** Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 45701

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Para mais informações ou
em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO